



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

MINUTA

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2019

MODALIDADE PRESENCIAL

LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE TERCEIROS

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba – SRPRF-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público de **MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS** de veículos removidos/retidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da Sede e dos Postos da SRPRF-PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, cuja descrição está relacionada no Anexo I do presente edital, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre retenção, remoção e leilão de veículo; na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital., e nas disposições deste edital.

1. OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto alienar material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e matérias inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambiental e de segurança, discriminados individualmente os que possuem identificação e quantitativamente os demais, conforme relacionado na cláusula 12.1 e 12.4 do presente edital.

1.2. Os bens, objeto do presente leilão, serão ofertados por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou menos.

1.3. A estimativa de quantidade colocada a disposição da hasta pública **é em torno de 574.810 kg (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e dez)**.

1.4. O Lance Inicial será de R\$ 0,16/kg (dezesseis centavos por quilograma).

1.5. O valor estimado de arrematação será de R\$ 91.969,60 (noventa e um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O procedimento do Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. CLÉBER DA SILVA MELO, CPF: 395.387.454-34, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) sob nº 007, em sessão pública.

2.2. DATA: 31 de maio de 2019.

2.3. LOCAL: Dependências da empresa Leilões PB, situada na rodovia BR 230, Km 37,5, s/n, Loteamento Portal do Paraíso, Santa Rita/PB.

2.4. HORÁRIO: 09:00 horas.

3. DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS VISITAÇÕES

3.1. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades a seguir, onde poderão ser visitados exclusivamente pelas empresas devidamente habilitadas nos horários compreendidos entre as 8:00 e 11:30 e entre as 14:00 e 17:00 horas dos 02 (dois) dias úteis anteriores à data do leilão:

3.1.1. Sede da SRPRF-PB, sito à Rodovia BR 230, km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB - CEP: 58071-680;

3.1.2. Pátio do DNIT - Santa Rita, localizado na Rod. Gov. Antonio Mariz, 5000, Popular, Santa Rita/PB - CEP: 58300-001;

3.1.3. Unidade Operacional de Mata Redonda/PB, localizada na BR 101, Km 107,7 - Alhandra/PB - CEP: 58320-000;

3.1.4. Unidade Operacional de Café do Vento/PB, localizada na BR 230, Km 69,9 - Sobrado/PB - CEP: 58342-000;

3.1.5. Unidade Operacional de Mamanguape/PB, localizada na BR 101, Km 38,0 - Mamanguape/PB - CEP: 58280-000;

3.1.6. Unidade Operacional da Farinha/PB, localizada na BR 230, Km 182,4 - Pocinhos/PB - CEP: 58150-000;

3.1.7. Pátio da Empresa TRANSGUARD – PATOS, localizado na Rodovia BR 230, Km 327, São Mamede/PB - CEP: 58625-000;

3.1.8. Pátio da Empresa TRANSGUARD – CAJAZEIRAS, localizado na Rodovia BR 230, Km 502, Cajazeiras/PB - CEP: 58900-000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Este Leilão é restrito a Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e tenham apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

4.2. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas:

4.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal.

4.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo

7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

5. HABILITAÇÃO PRELIMINAR

5.1. Após a publicação do aviso do leilão, as empresas interessadas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para habilitarem-se nesta hasta pública, quando deverão entregar cópia autenticada dos documentos abaixo listados, na Superintendência da Polícia Rodoviária na Paraíba, sito à Rodovia BR 230, km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, CEP 58071-680, à Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão:

5.1.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.1.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.4. Alvará de Funcionamento;

5.1.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;

5.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

5.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

5.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc);

5.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

5.1.6.4. Tesoura de corte “Desencarcerador” (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;

5.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

5.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

5.1.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 5.1.6;

5.1.8. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

5.1.9. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

5.1.10. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

5.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

5.1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

5.1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.15. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

6. DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DA VISITAÇÃO

6.1. Findo o prazo previsto para apresentação da documentação relativa a habilitação preliminar, a SRPRF/PB terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e lavrar Ata de Habilitação Preliminar divulgando-a no portal da PRF – <https://www.prf.gov.br/portal/estados/paraiba/leiloes/> e do leiloeiro oficial – www.leiloespb.com.br, com a relação das empresas devidamente habilitadas a participarem do leilão.

7. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos no dia e horários estipulados neste Edital, independente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura integral do presente Edital, sanando quaisquer dúvidas anteriormente ao início da hasta pública.

7.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

7.3. O Lance Inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,16/kg (dezesseis centavos por quilograma).

7.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.

7.5. Será lavrada uma Ata de Certame, na qual serão registrados os atos praticados durante o leilão, desde a sua abertura até o seu fechamento.

7.6. Encerrado o leilão e adjudicado o objeto ao vencedor, será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo III.

8. VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

8.1. O pagamento será feito de acordo com a quantidade em quilogramas de materiais retirados e descaracterizados dos pátios da Sede e dos Postos da SRPRF-PB, através de guia emitida pela Comissão de Leilão, com vencimento para o dia da retirada, pagável em estabelecimentos de crédito credenciados.

8.2. No caso de pagamento em cheque, somente será considerado efetivamente pago o bem, após a compensação do mesmo.

8.3. A empresa arrematante que deixar de efetuar o pagamento devido e deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerada inadimplente e submetida às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa equivalente a 10% do valor estimado de arrecadação, além do impedimento de participar dos Leilões da PRF pelo prazo de 01 (um) ano.

9. RETIRADA DOS BENS

9.1. Assinado o contrato, a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão emitirá Ordem de Retirada à Contratada, contendo o endereço e a relação dos bens que devem ser retirados.

9.2. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no item 3.1.

9.3. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão.

9.4. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

10. COMISSÃO DO LEILOEIRO

10.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pago totalmente pelo arrematante com base no peso total do quantitativo de veículos e materiais ferrosos destinados à trituração.

11. CONTRATO E VIGÊNCIA

11.1. Encerrado o Leilão, o arrematante será convocado, mediante ofício ou por meio eletrônico da área responsável da contratante, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar eletronicamente o contrato.

11.2. Sendo utilizado o encaminhamento eletrônico, o instrumento será remetido para o endereço informado pelo arrematante, cujo recebimento será considerado, independente de mensagem de retorno.

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com a conclusão total das obrigações.

12. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

12.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

12.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

12.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, **no local em que se encontrarem** (conforme item 3.1), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

12.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

12.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão Regional de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos *tickets* de pesagem.

12.3.3. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Gestão de Pátios todas as plaquetas de identificação.

12.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

12.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

12.4.2. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

12.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

12.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

12.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

12.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

12.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

12.8.1. **Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o**

preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

12.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da PRF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

12.10. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Gestão de Pátios. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

12.10.1. Deverá apresentar à SRPRF-PB relatório do material recolhido, com os devidos comprovantes (tíquetes de balança), informando o desconto aplicado, relativo ao valor a ser pago à SRPRF/PB. As informações mínimas a constarem no relatório deverão ser: Data, Peso (kg), Impureza (kg), Valor (R\$), Transportador, Placa do veículo que fará o transporte.

12.10.2. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

12.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Gestão de Pátios, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

12.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

12.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE

13.1. O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, antes do início da execução da Ordem de Serviço, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, no valor de 60% (sessenta por cento) do total informado de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante na referida ordem.

13.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o *quantum* só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos locais definidos pela SRPRF/PB, os parâmetros de peso estimado serão aqueles estabelecidos no item 1.3 desde Edital.

13.3. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratante;

13.4. Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e a apurada após a pesagem dos objetos prensados, a Comissão de Gestão de Pátios fará o ajuste quanto à diferença, e emitirá nova GRU, com prazo de validade de 5 (cinco) dias, para o Arrematante recolher o que ainda for devido à União.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

14.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

- 14.1.6. Não manter a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.
- 14.2.3.1. Caso os bens arrematados não sejam retiradas em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão Regional de Pátios, será considerada inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 14.2.5. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor da União, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.
- 14.2.6. A multa deverá ser recolhida via Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela Contratante;
- 14.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 14.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.
- 14.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 14.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 14.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. RESCISÃO

15.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos I e IV do art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

15.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

15.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão Regional de Gestão de Pátios à Autoridade competente.

16. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

16.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

16.5. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente a Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para a realização do leilão.

16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7. As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de serem disponibilizadas no site <https://www.prf.gov.br/portal/estados/paraiba/leiloes/>.

16.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente na SRPRF/PB.

17. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

17.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultada na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências.

17.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

17.5. A decretação de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente contratação visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

18.2. O valor ofertado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso);

18.3. A relação de bens constante na Ordem de Retirada estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

18.4. Aplica-se na presente licitação a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações supervenientes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

18.5. À SRPRF-PB reserva-se o direito de:

18.5.1. Adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

18.5.2. Retirar do leilão, até a data da sua realização, quaisquer dos bens (veículos) listados no ANEXO I, em virtude de imposição judicial ou administrativa imposta sobre estes.

18.5.3. Acompanhar todo processo através de seus servidores designados para o fato, através de filmagem e fotografias.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Paraíba, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

20. ANEXOS DO EDITAL

- 20.1. ANEXO I - Relação de bens;
20.2. ANEXO II - Termo de Arremate;
20.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2019.

CLÉBER DA SILVA MELO
Leiloeiro Oficial

De acordo.

JOSÉ ROBSON DE SOUSA JORGE
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão
Portaria nº 120, de 08 de abril de 2019

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER DA SILVA MELO, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 08:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE, Policial Rodoviário Federal**, em 10/05/2019, às 08:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE DA CONCEICAO COSTA, Superintendente na Paraíba**, em 10/05/2019, às 08:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18809701** e o código CRC **EA43CE1F**.

0.1.



Referência: Processo nº 08663.009868/2017-30



SEI nº 18809701



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)

ITEM	PLACA	UF	MARCA/MODELO	TIPO VEICULO	CHASSI	PÁTIO
1	OGA5007	SP	FIAT/STRADA WORKING	Caminhonete	9BD27805MD7697819	PATOS
2	MYQ6789	RN	FIAT/UNO ELETRONIC	Automóvel	9BD14600055551024	CAJAZEIRAS
3	BQK7998	SP	GM/MONZA GL	Automóvel	9BGJG11SRRB044870	CAJAZEIRAS
4	HWY3999	CE	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWCA15X1YP135132	CAJAZEIRAS
5	CLC1165	SP	FORD/ESCORT GL 16V H	Automóvel	8AFZZEHCVJ058464	CAJAZEIRAS
6	AKT3874	PR	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35003R113414	CAJAZEIRAS
7	KGC0012	PE	HONDA/XL 125 S	Motocicleta	9C2JS0801HR102705	CAJAZEIRAS
8	DBN5777	SP	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	Automóvel	9BWEBO5X85P012911	CAJAZEIRAS
9	ETN0077	SP	FORD/FIESTA EDGE	Automóvel	9BFZF12CX48143490	CAJAZEIRAS
10	DEG7099	SP	HONDA/NXR125 BROS ES	Motocicleta	9C2JD20204R007729	CAJAZEIRAS
11	NNP1738	RN	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	9BD17164LA5535890	CAJAZEIRAS
12	KLR4429	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC3020YR029986	CAJAZEIRAS
13	NNK5711	RN	VW/GOL	Automóvel	9BWAA05U0AP109554	CAJAZEIRAS
14	KMB5804	CE	HONDA/CIVIC	Automóvel	93HEJ6540YZ416460	CAJAZEIRAS
15	OEX5298	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR803904	CAJAZEIRAS
16	MIO0159	SC	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	9C2KD0560BR501364	CAJAZEIRAS
17	ALZ7022	PR	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R068626	CAJAZEIRAS
18	HWC5671	CE	GM/CORSA GL	Automóvel	9BGSE80NWWC698362	CAJAZEIRAS
19	MBY1584	SC	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R238348	CAJAZEIRAS
20	CVQ0285	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08504R802618	CAJAZEIRAS
21	DCN3623	SP	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07001R025684	CAJAZEIRAS
22	JJN3786	PB	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010WWR005665	CAJAZEIRAS
23	DYL0182	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35007R064395	CAJAZEIRAS
24	HWY0978	CE	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE0100Y0000132	CAJAZEIRAS
25	MLU3565	SC	HONDA/CARGO	Motocicleta	9C2JC4140DR502502	CAJAZEIRAS
26	OGE1455	PB	YAMAHA/100	Motocicleta	9C6KE1560D0024113	CAJAZEIRAS
28			YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070100687	CAJAZEIRAS
29	DVW7698	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08208R009004	CAJAZEIRAS
30	JJM2097	GO	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501SR562382	CAJAZEIRAS
31	DPS6097	SP	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05X25T167942	CAJAZEIRAS
32	NQK4561	PB	HONDA/HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2JC1680ER492046	CAJAZEIRAS
33	EJV4562	SP	OUTRA/GUERRA AG CS	Reboque/S.R.	9AA07133GCC108459	CAJAZEIRAS
34	NQA4996	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR650615	CAJAZEIRAS
35	MNY0573	PB	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	9C2KD03207R015243	CAJAZEIRAS
36	MOJ6440	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR005783	CAJAZEIRAS
37	JTB2279	TO	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801PRP21289	CAJAZEIRAS
38	MNX1355	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R588314	CAJAZEIRAS
39	DJW0389	SP	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044040046379	CAJAZEIRAS
40	ESD7713	SP	HONDA/CB 300R	Motocicleta	9C2NC4310BR019048	CAJAZEIRAS
41			YAMAHA/YBR125 FACTOR E	Motocicleta	9C6KE1930E0009869	CAJAZEIRAS
42			HONDA/HONDA CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR769497	CAJAZEIRAS
43	MOF0857	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080148130	CAJAZEIRAS
44	KJU9088	PE	HONDA/NXR125 BROS KS	Motocicleta	9C2JD20105R020823	CAJAZEIRAS
45	JJP1314	DF	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07102R049095	CAJAZEIRAS
46	MNV0224	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R516776	CAJAZEIRAS
47	MOP0645	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U39P010884	CAJAZEIRAS
48	EMM7670	SP	GM/MONTANA CONQUEST	Caminhonete	9BGXL80POAC183363	CAJAZEIRAS
49	NQA4019	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090007524	CAJAZEIRAS
50	NNN3793	RN	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120AR049790	CAJAZEIRAS
51	NNJ1046	RN	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1F288M015057	CAJAZEIRAS
52	MNN7162	PB	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08206R814764	CAJAZEIRAS
53	BTY7668	SP	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801PRR02787	SÃO MAMEDE
54	KHJ8604	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VVR107867	SÃO MAMEDE
55	KJT2996	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR046891	SÃO MAMEDE
56	MYD0032	RN	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07002R016340	SÃO MAMEDE
57	KOD5463	RJ	HONDA/NX 200	Motocicleta	9C2MD2701RRS01332	SÃO MAMEDE
58	KLR0334	PE	HONDA/C100 BIZ ES	Motocicleta	9C2HA07101R214975	SÃO MAMEDE
59	MOH3610	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE0100Y0012316	SÃO MAMEDE
60	MPX0987	RN	SUNDOW/MAX 125 SE	Motocicleta	94J2XDCC55M003703	SÃO MAMEDE
61	KIT5420	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R049076	SÃO MAMEDE
62	DAC2349	SP	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07001R008850	SÃO MAMEDE
63	MNT7863	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC3020YR016871	SÃO MAMEDE

64	MNN8876	PB	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08507R075042	SÃO MAMEDE
65	DJV0602	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R035871	SÃO MAMEDE
66	MNM6724	PB	HONDA/ML 125	Motocicleta	9C2JC1911HR105037	SÃO MAMEDE
67	KHM2338	PE	HONDA/XR 200R	Motocicleta	9C2MD280TR000325	SÃO MAMEDE
68	DEG8658	SP	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD17102R014241	SÃO MAMEDE
69			HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801LR50455	SÃO MAMEDE
70	ABC5674	PR	VOLVO/N 10HT IC	Caminhão	9BVN0A4A0JE616805	SÃO MAMEDE
71	LHK4073	PB	GM/VERANEIO	Automóvel	9BG256RHLLC019408	SÃO MAMEDE
72	BSG0911	PB	IMP/310D SPRINTERM	Automóvel	8AC690341XA532172	SÃO MAMEDE
73	MMX7978	PB	VW/PARATI 16V	Automóvel	9BWZZZ379VT225493	SÃO MAMEDE
74	MNE4276	PB	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	9BD17103752577783	SÃO MAMEDE
75	HWU4119	CE	FORD/FIESTA GL	Automóvel	9BFBSZFHAYB285534	SÃO MAMEDE
77	KGC2547	PE	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	9BD14610755667232	SÃO MAMEDE
78	JEK7156	DF	GM/OMEGA GLS	Automóvel	9BGVP19HSSB214429	SÃO MAMEDE
79	KGX8182	PE	FORD/COURIER	Automóvel	9BFGSZPPAWB867903	SÃO MAMEDE
80	JLO1262	BA	FIAT/UNO ELETRONIC	Automóvel	9BD14600055410390	SÃO MAMEDE
81	HYM2759	CE	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	9BGRZ08906G160137	SÃO MAMEDE
82	MMP6524	PB	FIAT/UNO S	Automóvel	9BD146000J3389588	SÃO MAMEDE
83	BUT2598	RJ	GM/KADETT GS	Automóvel	9BGKW08TLLC343416	SÃO MAMEDE
84	HUK6223	CE	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKT08KRR330789	SÃO MAMEDE
85	HUA4423	CE	FIAT/UNO FIORINO 1.5	Automóvel	9BD146000P8287162	SÃO MAMEDE
86	DJH7623	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15802554661714	SÃO MAMEDE
87	MYB8814	RN	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822524371849	SÃO MAMEDE
88	MXZ4622	RN	FORD/KA GL	Automóvel	9BFBSZGDAYB682244	SÃO MAMEDE
89	CMR9523	PB	GM/VERANEIO CUSTOM S	Automóvel	9BG256NHMMCO15197	SÃO MAMEDE
90	MOH2546	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE010010039476	SÃO MAMEDE
91	MOF6973	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080190493	SÃO MAMEDE
92	DTN2848	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R951568	SÃO MAMEDE
93	MUR9740	RN	VW/GOL	Automóvel	9BWZZZ377VP648423	SÃO MAMEDE
94	KHP7263	PE	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	9C2KC08605R00052	SÃO MAMEDE
95			YAMAHA/FACTOR	Motocicleta	9C6KE1520B0060322	SÃO MAMEDE
96	MMT0416	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VVR164790	SÃO MAMEDE
97	MNC3199	PB	YAMAHA/YBR 125	Motocicleta	9C6K1044040036141	SÃO MAMEDE
98	MOU5628	PB	SUNDOWN/WEB 100	Motocicleta	94J1XFBG66M030438	SÃO MAMEDE
99	DMV8783	RN	VW/SAVEIRO 1.6	Automóvel	9BWEB05X74P087212	SÃO MAMEDE
100	NNZ1132	RN	VW/VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U7BT248704	SÃO MAMEDE
101	GWY9364	MG	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30706R876398	SÃO MAMEDE
102	KFQ1389	PE	FIAT/FIORINO	Automóvel	9BD255043S8448674	SÃO MAMEDE
103	LVO3950	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R116171	SÃO MAMEDE
104	KIN3067	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR101492	SÃO MAMEDE
105	NQI2040	PB	FIAT/STRADA	Automóvel	9BD27803MA7216546	SÃO MAMEDE
106	MON2124	PB	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1K889M046282	SÃO MAMEDE
107			YAMAHA/YBR125 FACTOR	Motocicleta	9C6KE1210AD044555	SÃO MAMEDE
108			ARTESANAL/O	Reboque/S.R.	0	SÃO MAMEDE
109	DDP9197	SP	FORD/FOCUS GHIA 2.0LFC	Automóvel	8AFCCZFFC1199039	SÃO MAMEDE
110	OFC3619	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120CR528448	SÃO MAMEDE
111	MYO7877	RN	HONDA/C100 DREAM	Motocicleta	9C2HA050VVR001336	SÃO MAMEDE
112	KLC5994	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC30102R196874	SÃO MAMEDE
113	MNO3025	PB	HONDA/NXR150 BROOS ES	Motocicleta	9CKD03307R039913	SÃO MAMEDE
114	AMQ9482	PR	HONDA/CG 150 TITAN	Motocicleta	9C2KC08505R043970	SÃO MAMEDE
115	MOF3265	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30102R205968	SÃO MAMEDE
116	KLQ3567	PE	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02107R078068	SÃO MAMEDE
117	JFX7135	DF	GM/CORSA ST	Automóvel	9BGSC80N01C223000	SÃO MAMEDE
118	PFW9861	PE	HONDA/CG125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110DR757920	SÃO MAMEDE
119	EQJ3370	SP	GM/RODEIO	Automóvel	9BG138XF0BC417407	SÃO MAMEDE
120			HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08208R035011	SÃO MAMEDE
121	MWF7656	TO	SCANIA/R114GA4X2NZ 380	Caminhão	9BSR4X2A073600902	SÃO MAMEDE
122	MBZ8099	TO	NIJU/NIJU NJSRFR 3E	Reboque/S.R.	9A9FR37631CDB5378	SÃO MAMEDE
123	MNV6067	PB	FORD/KA	Automóvel	9BFBLZGDA7B631014	SÃO MAMEDE
124	LYS1055	TO	KRONE/REB/KRONE BF123 27F	Reboque/S.R.	9AU081230V1030409	SÃO MAMEDE
125	NGB1106	GO	LIBRELATO/SR/LIBRELATO SRC5 3E	Reboque/S.R.	9A9CS42737LDJ5542	SÃO MAMEDE
126	MNC8117	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R189023	SÃO MAMEDE
127	EEV3231	SP	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U39P057462	SÃO MAMEDE
128	DTN2680	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30706R910032	SÃO MAMEDE
129	MMP4381	PB	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA07003R022952	SÃO MAMEDE
130	MOI4465	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JA04106R839462	SÃO MAMEDE
131	MYN8898	RN	GM/CELTA	Automóvel	9BGRD48X03G221047	SÃO MAMEDE
132	QFM3070	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110FR802808	SÃO MAMEDE
133	PFJ9635	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD0550CR581631	SÃO MAMEDE
134	DNX4424	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R536494	SÃO MAMEDE
135	BJV2909	SP	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RS74470	SÃO MAMEDE
136	MOE5199	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R051898	SÃO MAMEDE
137	MOS3549	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R815397	SÃO MAMEDE
138	DXJ2648	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R203227	SÃO MAMEDE
139	MNY3767	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR113742	SÃO MAMEDE
140	KIS3875	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R038727	SÃO MAMEDE
141	MNM4218	PB	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	9C6KG017060001000	SÃO MAMEDE

142	KFJ8919	RN	FIAT/FIORINO PICK UP LX	Automóvel	9BD146000P8318843	SÃO MAMEDE
143	HPA6226	MA	FORD/COURIER	Caminhonete	9BFGSPPAWB871099	SÃO MAMEDE
144	OGES060	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR500347	SÃO MAMEDE
145	NQB6940	PB	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD04209R055798	SÃO MAMEDE
146			HONDA/CG	Motocicleta	CG1252167324	SÃO MAMEDE
147	VE959	PB	HONDA/CG 125	Motocicleta	NÃO IDENTIFICADO	SÃO MAMEDE
148	MMP6236	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250TTR064030	SÃO MAMEDE
150	NQB3365	PB	DAFRA/DAFRA/TVS APACHE RTR 150	Motocicleta	95VGF1C2AAM000674	SÃO MAMEDE
151	MNE4569	PB	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07102R056542	SÃO MAMEDE
152	JWS4941	PB	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	9BD17103232260403	SÃO MAMEDE
153	MXS5517	RN	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R808739	SÃO MAMEDE
154	NPV6005	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R008289	SÃO MAMEDE
155	MOE4448	PB	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA0700YR043690	SÃO MAMEDE
156	NPZ6944	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE1260B0019924	SÃO MAMEDE
157	MNF9944	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R117663	SÃO MAMEDE
158	OXN4411	SP	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC1680ER411503	SÃO MAMEDE
159			ARTESANAL/CASEIRO	Veíc. Artesanais	11111111	SÃO MAMEDE
160			ARTESANAL/CASEIRO	Veíc. Artesanais	1111111111111111	SÃO MAMEDE
161	MND8903	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE038040012668	SÃO MAMEDE
162	DXO7076	SP	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070133651	SÃO MAMEDE
163	MMV9496	PB	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801RRR22609	SÃO MAMEDE
164			YAMAHA/CRYPTON	Motoneta	9C6KE1560E0034944	SÃO MAMEDE
165	NPS0059	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR517741	SÃO MAMEDE
166	LCW8556	RJ	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	Automóvel	93YJAMG35YJ053487	SÃO MAMEDE
167			HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA07003R057028	SÃO MAMEDE
168	NQG1236	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR312085	SÃO MAMEDE
169	MND6154	PB	VW/23.220	Caminhão	9BW2M82T55R515720	SÃO MAMEDE
170			VOLLARE/V8	Micro-ônibus	93PB4263P9C026610	SÃO MAMEDE
171	MMX6893	PB	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08504R003210	SÃO MAMEDE
172	MOV5375	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R760725	SÃO MAMEDE
173	MNL6801	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Ciclomotor	9C2JC2500XR107890	SÃO MAMEDE
174	MOE1844	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR070694	SÃO MAMEDE
175			HONDA/POP 100	Automóvel	9C2HB0210AR524834	SÃO MAMEDE
176	MNQ5867	PB	GM/GM/CORSA SUPER	Automóvel	9BGS0682XWC625694	CAFÉ DO VENTO
177	MMU3640	PB	FIAT/FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822534435823	CAFÉ DO VENTO
178	MOA4260	PB	VW/VW/FUSCA 1300	Automóvel	B0092578	CAFÉ DO VENTO
179	CNL2946	SP	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE010010030055	CAFÉ DO VENTO
180	KHE0199	PE	HONDA/XLX 250	Motocicleta	XL250BR2024498	CAFÉ DO VENTO
181	HZM5637	SE	YAMAHA/RD 135	Motocicleta	9C62MWW000T0045094	CAFÉ DO VENTO
182	MOT7399	PB	HONDA/CBX200 STRADA	Motocicleta	9C2MC27002R017134	CAFÉ DO VENTO
183	MNP2783	PB	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	9C2KC08306R802382	CAFÉ DO VENTO
184	MNE6461	PB	HONDA/NX 350 SAHARA	Motocicleta	9C2ND0501SR01447	CAFÉ DO VENTO
185	MYU3876	RN	DAELIM/ALTINO	Motocicleta	KMYNF100DVK001027	CAFÉ DO VENTO
186	MOT2955	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30102R212054	CAFÉ DO VENTO
187	JKY9055	BA	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWR040070	CAFÉ DO VENTO
188	KJL0341	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG1252029266	CAFÉ DO VENTO
189	KKI0039	PE	HONDA/CBX 150 AERO	Motocicleta	9C2KC0501MR211442	CAFÉ DO VENTO
190	MOS8190	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R108320	CAFÉ DO VENTO
191	KFF0472	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RRS31336	CAFÉ DO VENTO
192	MON0168	PB	FIAT/FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822524299516	CAFÉ DO VENTO
193	MNJ6698	PB	FIAT/FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15822764739801	CAFÉ DO VENTO
194	MMN0491	PB	HONDA/XL 250 R	Motocicleta	9C2MD0301HR104709	CAFÉ DO VENTO
195	KJD7638	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15802524286058	CAFÉ DO VENTO
196	KKM4233	PE	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE043030018614	CAFÉ DO VENTO
197	MOV8930	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822534433427	CAFÉ DO VENTO
198	KJF2438	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	Automóvel	9C2MC27001R030257	CAFÉ DO VENTO
199	MBZ4767	SC	HONDA/XR 250 TORNADO	Motocicleta	9C2MD34002R009003	CAFÉ DO VENTO
200	NNJ5495	RN	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080238544	CAFÉ DO VENTO
201	MOI4445	PB	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	9BGS19909B148464	CAFÉ DO VENTO
202	ARR0936	RJ	VW/GOL	Automóvel	9BWAA05U4AT088568	CAFÉ DO VENTO
203	MMO0696	PB	GM/CHEVETTE	Automóvel	9BGTB11NNNC132276	CAFÉ DO VENTO
204	KFO0408	PE	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD17202R003166	CAFÉ DO VENTO
205	MOQ9540	PB	HONDA/HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30302R000852	CAFÉ DO VENTO
206	KGK1712	PE	YAMAHA//XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE037050030264	CAFÉ DO VENTO
207	KKK7402	PB	GM/CLASSIC SPIRIT	Automóvel	9BGSN19907B265707	CAFÉ DO VENTO
209	HXU0432	CE	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15822774926546	CAFÉ DO VENTO
210	MMV8828	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	0000000000000000	CAFÉ DO VENTO
211	MOU7437	PB	SUNDOWN/HUNTER 90	Motocicleta	94J2XMIH77M023882	CAFÉ DO VENTO
212	DQU0318	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R029932	CAFÉ DO VENTO
213	MOS7955	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R227806	CAFÉ DO VENTO
214	MWK1288	TO	VW/19.320 CLC TT	Caminhão	9BW9J82477R725819	CAFÉ DO VENTO
215	KFY4498	PE	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1H289M033237	CAFÉ DO VENTO
216	OEZ9145	PB	DAFRA/RIVA 150	Motocicleta	95VC01B2CCM002079	CAFÉ DO VENTO
217	KHU2431	PE	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080181847	CAFÉ DO VENTO
218	HJV5043	MG	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080195459	CAFÉ DO VENTO
219	MYO2504	RN	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VV0R085707	CAFÉ DO VENTO
220	PEN7106	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR754492	CAFÉ DO VENTO

221	MNV9658	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35006R044112	CAFÉ DO VENTO
222	MOK6937	PB	YAMAHA/YBR 125 K	Motocicleta	1111111111111111	CAFÉ DO VENTO
223	MNO6695	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R151146	CAFÉ DO VENTO
224	KG0108	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R041560	CAFÉ DO VENTO
225	MOG6546	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R650732	CAFÉ DO VENTO
226	MNK1145	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092060032615	CAFÉ DO VENTO
227	MNX2014	PB	WEB/WEB 100 EVO	Motocicleta	94J1XPBK78M014043	CAFÉ DO VENTO
228	OEU2449	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0061969	CAFÉ DO VENTO
229	NQE1940	PB	SUZUKI/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	9CDNF41AJ9M233143	CAFÉ DO VENTO
230	MNY4389	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	0	CAFÉ DO VENTO
231	NQB2238	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR175711	CAFÉ DO VENTO
232	MOS3286	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motocicleta	9C2JA04108R060505	CAFÉ DO VENTO
233	NPT4149	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC15109R106402	CAFÉ DO VENTO
234	NPR1859	PB	HONDA/CIVIC LXS FLEX	Automóvel	93HFA6530AZ200230	CAFÉ DO VENTO
235	MOO5109	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044050133862	CAFÉ DO VENTO
236	LKX1721	RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35008R107018	CAFÉ DO VENTO
237	NQ1588	PB	I/BASHAN/JONNY HYPE 110	Motocicleta	LHJXCHLA0A0B100663	CAFÉ DO VENTO
238	MOK8793	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Automóvel	9C2MC35008R122988	CAFÉ DO VENTO
239	NPT9619	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02109R028550	CAFÉ DO VENTO
240	OFB5849	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR458395	CAFÉ DO VENTO
241	MNM3133	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R878918	CAFÉ DO VENTO
242	MOD1625	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R683895	CAFÉ DO VENTO
243	MZM7758	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02107R071492	CAFÉ DO VENTO
244	MOO6329	PB	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	9C2KC08605R014193	CAFÉ DO VENTO
245	MYP9506	RN	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	9C6KG017080057973	CAFÉ DO VENTO
246	MOD8779	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	0	CAFÉ DO VENTO
247	OFY4359	PB	HONDA/CG 150	Motocicleta	9C2KC1680ER403324	CAFÉ DO VENTO
248	PF9834	PE	HONDA/HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR710118	CAFÉ DO VENTO
249	MNI1407	PB	YAMAHA/RD 135	Motocicleta	9C62MWW00X0064912	CAFÉ DO VENTO
250	MNY9719	PB	HONDA/CBX200 STRADA	Motocicleta	9C2MC2700XR027511	CAFÉ DO VENTO
251	NPS0575	PB	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1C599M008885	CAFÉ DO VENTO
252	MOA2064	PB	HONDA/CBX200 STRADA	Motocicleta	9C2MC2700XR016279	CAFÉ DO VENTO
253	MOA6572	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35008R111462	CAFÉ DO VENTO
254	OEX2734	PB	SUZUKI/EN 125 YES SE	Motocicleta	9CDNF41ZJBM333737	CAFÉ DO VENTO
255	MOD1136	PB	JTA SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJ8M217325	CAFÉ DO VENTO
256	MNM5189	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE038040011316	CAFÉ DO VENTO
257	OEU3580	PB	HONDA//CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR412935	CAFÉ DO VENTO
258	OEV1270	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR409410	CAFÉ DO VENTO
259	MZI9882	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02109R023658	CAFÉ DO VENTO
260	NPS9110	PB	JTA SUZUKI/SUZUKI AN125	Motoneta	9CDCF47AJ9M064599	CAFÉ DO VENTO
261	MOQ8966	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R201773	CAFÉ DO VENTO
262	EFJ2046	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35008R095014	CAFÉ DO VENTO
263	NPS0855	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090059367	CAFÉ DO VENTO
264	MOC0545	PB	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Automóvel	9362AKFW98B069551	CAFÉ DO VENTO
265	KJP1091	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R103527	CAFÉ DO VENTO
266	KGM4279	SP	SUZUKI/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	9CDNF41AJ9M229613	CAFÉ DO VENTO
267	MOF8613	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R312510	CAFÉ DO VENTO
268	NQ11490	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0096886	CAFÉ DO VENTO
269	OGC3097	PB	LONCIN/I/LONCIN DANK DS150	Motocicleta	LLCLPJ6E3CE100062	CAFÉ DO VENTO
270	NPW1594	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR012803	CAFÉ DO VENTO
271	NPX1823	PB	HONDA/CG150	Motocicleta	9C2KC1670BR515451	CAFÉ DO VENTO
272	NPY9388	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210AR113389	CAFÉ DO VENTO
273	MON4853	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R021839	CAFÉ DO VENTO
274	MON1153	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090043027	CAFÉ DO VENTO
275	MOP4696	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJ8M221532	CAFÉ DO VENTO
276	OE0508	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR515088	CAFÉ DO VENTO
277	NPZ4903	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	9CDNF41ZJBM342002	CAFÉ DO VENTO
278	NPZ1065	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0119818	CAFÉ DO VENTO
279	MND0753	PB	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08504R003116	CAFÉ DO VENTO
280	KKU3101	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35003R105460	CAFÉ DO VENTO
281	MOO5789	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE043030002720	CAFÉ DO VENTO
282	OFC6455	PB	I/SHINERAY XY 150 5/XY 150 5	Motocicleta	LXYPCKL09C0570806	CAFÉ DO VENTO
283	MON4973	PB	DAFRA/KANSAS 150	Motocicleta	95VCB1F588M004836	CAFÉ DO VENTO
284	NPS4424	PB	HONDA/POP 100	Motocicleta	9C2HB0210AR522082	CAFÉ DO VENTO
285	MMZ8732	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044050096690	CAFÉ DO VENTO
286	MOW3411	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35003R110960	CAFÉ DO VENTO
287	MOW4048	PB	VW/POLO SEDAN 1.6	Automóvel	9BWB09N58P006656	CAFÉ DO VENTO
288	MNR7693	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070099813	CAFÉ DO VENTO
289	OE09415	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR516914	CAFÉ DO VENTO
290	NQJ4715	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR713260	CAFÉ DO VENTO
291	MNO7255	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R226397	CAFÉ DO VENTO
292	DGR7583	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30203R168418	CAFÉ DO VENTO
293	MNP3941	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R015455	CAFÉ DO VENTO
294	NPY9259	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR069113	CAFÉ DO VENTO
295	MYG9769	RN	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35002R049690	CAFÉ DO VENTO
296	NQF6479	PB	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	9C2JC4220AR388508	CAFÉ DO VENTO
297	MOF7060	PB	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	9C2MC270XWR004312	CAFÉ DO VENTO

298	MOE8833	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R551828	CAFÉ DO VENTO
299	NQI2205	PB	TRAXX/TRAXX/JH125F	Motocicleta	951BAKJG6B000445	CAFÉ DO VENTO
300	NQA1794	PB	IROS/ONE 125	Motocicleta	96ZNE1125BM000713	CAFÉ DO VENTO
301	NQK8773	PB	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC1650DR305505	CAFÉ DO VENTO
302	MYM4111	RN	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	9C2JA04207R034774	CAFÉ DO VENTO
303	KKG5689	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R082899	CAFÉ DO VENTO
304	MOW4296	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R695570	CAFÉ DO VENTO
305	MOG7942	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210AR514202	CAFÉ DO VENTO
306	DZT5275	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R689514	CAFÉ DO VENTO
307	NPV6920	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090077925	CAFÉ DO VENTO
308	MOR6686	PB	SUNDOWN/SUNDOWN/MAX 125 SE	Motocicleta	94J2XDCE88M030161	CAFÉ DO VENTO
309	NPR0547	PB	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1E288M012540	CAFÉ DO VENTO
310	NQH9445	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR730923	CAFÉ DO VENTO
311			I/BASHAN/JOY 50	Ciclomotor	LHJXCBCD0BB200464	CAFÉ DO VENTO
312	MOI3581	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41ZJBM328326	CAFÉ DO VENTO
313	KJO7591	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R122941	CAFÉ DO VENTO
314	OFF6340	PB	HONDA/CG 125 FAN 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR431533	CAFÉ DO VENTO
315	NQK0379	PB	JTA/SUZUKI/EN 125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJAM302290	CAFÉ DO VENTO
316	OEV1657	PB	IROS/IROS/ONE 125	Motocicleta	96ZNE1125BM001222	CAFÉ DO VENTO
317	MOA5825	PB	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1E288M009069	CAFÉ DO VENTO
318			HYPE50/JONNY 49CC	Ciclomotor	LHJXCBLD6B0207687	CAFÉ DO VENTO
319	NPY3983	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR428559	CAFÉ DO VENTO
320			ASIA/JOHNNY	Ciclomotor	LHJXCBLDXB0220944	CAFÉ DO VENTO
321		PB	HYPE/JONNY 50CC	Ciclomotor	LHJXCBLD0AB100685	CAFÉ DO VENTO
322	MOA1828	PB	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA0700XR065870	CAFÉ DO VENTO
323	MNW3176	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R117798	CAFÉ DO VENTO
324			ITALIKA/ITALIKA	Ciclomotor	LLCJBBC0JD1101192	CAFÉ DO VENTO
325	MXU8359	RN	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R111345	CAFÉ DO VENTO
326			JONNY/50CC	Ciclomotor	LHJXCBLD6B0209956	CAFÉ DO VENTO
327	DDA9868	SP	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGS068201B161249	CAFÉ DO VENTO
328	MNS1770	PB	FIAT/UNO ELECTRONIC	Automóvel	9BD14600R5386641	CAFÉ DO VENTO
329	KJS7160	PE	MAZDA/125 TIRAM KS	Motocicleta	9C2JC30101R227375	CAFÉ DO VENTO
330	MZD6790	PE	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044030009439	CAFÉ DO VENTO
331	MOH3507	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE094080023562	CAFÉ DO VENTO
332			TRAXX/JL 50 Q2	Ciclomotor	951BXKBBXB016474	CAFÉ DO VENTO
333	MNR3134	PB	SUNDOWN/SUNDOWN/WEB 100	Motoneta	94J1XFB877M040471	CAFÉ DO VENTO
334	KJD2007	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08204R026591	CAFÉ DO VENTO
335	OFF6280	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670CR451031	CAFÉ DO VENTO
336	MNG3076	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WWR189098	CAFÉ DO VENTO
337	MNV8457	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R120885	CAFÉ DO VENTO
338	MNE5179	PB	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30304R000967	CAFÉ DO VENTO
339	MNN4477	PB	HONDA/XR 250 TORNADO	Motocicleta	9C2MD34006R011947	CAFÉ DO VENTO
340	NPW0493	PB	HONDA/CB 300R	Motocicleta	9C2NC4310BR103945	CAFÉ DO VENTO
341	MMS2555	PB	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKZ08GTTB428626	CAFÉ DO VENTO
342			MARVA/ONIX 50R	Ciclomotor	LX6YGYL19C2800023	CAFÉ DO VENTO
343	MOD4652	PB	I/BRP CAN AM SPYDER/SPYDER	Triciclo	2BXJAXA189V003398	CAFÉ DO VENTO
344	QFN2965	PB	TRAXX/TRAXX/JL50 Q2	Ciclomotor	951BXKBB9AB019574	CAFÉ DO VENTO
345	MOD8514	PB	HONDA/CBX 250	Automóvel	9C2MC35008R113945	CAFÉ DO VENTO
346	MNJ1461	PB	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Automóvel	9BD17206G73293550	CAFÉ DO VENTO
347	KMA1724	PE	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE043030009563	CAFÉ DO VENTO
348	MOT8010	PB	GM/CARAVAN	Automóvel	9BGVP15DJHB106445	CAFÉ DO VENTO
349	PEK1228	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR172817	CAFÉ DO VENTO
350			JONY/HIPER	Ciclomotor	LHJXCBL2B0209419	CAFÉ DO VENTO
351	MOE1675	PB	DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1F288M017211	CAFÉ DO VENTO
352	MNQ4293	PB	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010WWR004441	CAFÉ DO VENTO
353	MNG8993	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R104670	CAFÉ DO VENTO
354	MOE0317	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WWR233862	CAFÉ DO VENTO
355	MNG9208	PB	HONDA/NX 150	Motocicleta	9C2KD0101MR117964	CAFÉ DO VENTO
356	MNF5286	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R866547	CAFÉ DO VENTO
357	MOH9850	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWR098998	CAFÉ DO VENTO
358	MNX6294	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R019026	CAFÉ DO VENTO
359	MNA7851	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE043050049047	CAFÉ DO VENTO
360	MNZ7722	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE01002005392	CAFÉ DO VENTO
361			TRAXX/JL50 Q2	Motocicleta	951BXKBB4B010619	CAFÉ DO VENTO
362			TRAXX/JL50 Q2	Motoneta	951BXKBB9B004185	CAFÉ DO VENTO
363	MOF0544	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R775312	CAFÉ DO VENTO
364	MOI8082	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0108065	CAFÉ DO VENTO
365	NPX9523	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR501113	CAFÉ DO VENTO
366	OEX1629	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR001281	CAFÉ DO VENTO
367			TRAXX/STAR 50CC	Ciclomotor	951BXKBB2AB000493	CAFÉ DO VENTO
368			SHINERAY/XY50Q	Ciclomotor	LXYXCBL08D0430750	CAFÉ DO VENTO
369	NQD4384	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JC4810BR010817	CAFÉ DO VENTO
370	QFD5108	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210ER464596	CAFÉ DO VENTO
371	NQB5787	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR677892	CAFÉ DO VENTO
372	MNT3798	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R106882	CAFÉ DO VENTO
373			DITALLY/JOY PLUS	Motoneta	LHJXCBCD0B0204638	CAFÉ DO VENTO
374			DITALLY/JOY PLUS	Camioneta	LHJXCBCD0B0203906	CAFÉ DO VENTO

375	MNT9745	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15822784978705	CAFÉ DO VENTO
376	MOQ9290	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35002R014546	MAMANGUAPE
377	MMU0696	PB	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010TTR001600	MAMANGUAPE
378	MOJ9078	PB	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	9C2KC08307R001690	MAMANGUAPE
379	CBX9259	SP	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA0101LR200631	MAMANGUAPE
380	MMX7023	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WWR143687	MAMANGUAPE
381	NGU6778	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R061041	MAMANGUAPE
382	HQB5327	MA	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05W96T111795	MAMANGUAPE
383	HWJ2662	PE	TOYOTA/COROLLA XEI	Automóvel	9BR53AEB215526844	MAMANGUAPE
384	MOR1342	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U1BP164502	MAMANGUAPE
385	BOS4069	PE	FORD/ESCORT 2.0I XR3	Automóvel	9BFZZ54ZPB360022	MAMANGUAPE
386	KGG8581	PE	VW/SAVEIRO CL	Automóvel	9BWZZ308VP000049	MAMANGUAPE
387	CHR8836	SP	GM/CORSA GL	Automóvel	9BGSE68NVT662500	MAMANGUAPE
388	JMA5495	PE	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08WSRC629504	MAMANGUAPE
389	LCX5925	RJ	FORD/KA GL	Automóvel	9BFBSZGDAYB675059	MAMANGUAPE
390	MOR8562	PB	GM/VECTRA EXPRESSION	Automóvel	9BGJG19H02B146628	MAMANGUAPE
391	KGU8724	PE	GM/CHEVETTE L	Automóvel	9BGTB11JPPC125325	MAMANGUAPE
392	MUO6584	RN	FORD/F1000 4.9I S	Automóvel	8AFETNL23SJ041896	MAMANGUAPE
393	MUA8946	PE	GM/CHEVETTE	Automóvel	9BGTG11UHGC129506	MAMANGUAPE
394	MNB4583	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R100915	MAMANGUAPE
395	MMR7362	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501SR510605	MAMANGUAPE
396	SEM		HONDA/CG-150/TITAN	Motocicleta	9C2KC08104R056260	MAMANGUAPE
397	MOT8960	PB	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	9C2JC30213R602533	MAMANGUAPE
398	CZC6074	SP	VW/15.180 CNM	Caminhão	9BW7682379R937901	MAMANGUAPE
399	MXP6954	SP	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15822784968661	MAMANGUAPE
400	MON9415	PB	HONDA/CIVIC LXS FLEX	Automóvel	93HFA66308Z251383	MAMANGUAPE
401	KJB8076	PE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Automóvel	9BD27801A62471617	MAMANGUAPE
402	MYD1015	RN	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Automóvel	9BD17302414021409	MAMANGUAPE
403	MNW3228	PB	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R007234	MAMANGUAPE
404	MNP6941	PB	HONDA/CIVIC LXS FLEX	Automóvel	93HFA65308Z205922	MAMANGUAPE
405	KGB8371	PE	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05W26T073942	MAMANGUAPE
406	HPI1313	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC3020YR057963	MAMANGUAPE
407	OEW5535	PB	HONDA/CB 300 R	Motocicleta	9C2NC4310CR020456	MAMANGUAPE
408	MYT0778	RN	MERCEDES BENZ/L 1113	Caminhão	34403212404575	MAMANGUAPE
409	CRX8205	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08508R035915	MAMANGUAPE
410	MOB7013	PB	SUNDOWN/HUNTER/HUNTER 125 SE	Motocicleta	94J2XECA88M027371	MAMANGUAPE
411	NQD4864	PB	HONDA/CG 150 FAN	Motocicleta	9C2KC1670BR570653	MAMANGUAPE
412	KFW7596	PE	GM/CORSA SEDAN MAXX	Automóvel	9BGXH19G07B170741	MAMANGUAPE
413	NPUE6478	PB	PEUGEOT/207PASSION XR S	Automóvel	9362NKFVXAB013666	MAMANGUAPE
414	MNF5999	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30203R131491	MAMANGUAPE
415	CGQ5792	SP	VW/GOL 1000I	Automóvel	9BWZZ377TT141520	MAMANGUAPE
416	MYO3491	RN	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD170XVRO06567	MAMANGUAPE
417	MMZ9192	PB	VW/FOX 1.0	Automóvel	9BWKA05Z654072453	MAMANGUAPE
418	MNK9187	PB	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZF10B178090211	MAMANGUAPE
419	MOC4212	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R004018	MAMANGUAPE
420	MNQ3024	PB	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	9C2KC08307R005277	MAMANGUAPE
421	MNN6077	PB	HONDA/H/HONDA CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801MR580595	MAMANGUAPE
422	NPY6228	PB	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	9BD17164LB5673827	MAMANGUAPE
423	OFE2509	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670CR456485	MAMANGUAPE
424			SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	Ciclomotor	LXYXCBL01C300503	MAMANGUAPE
425	NPZ8580	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U7AP075502	MAMANGUAPE
426	OCP3631	CE	VW/POLO SEDAN 1.6	Automóvel	9BWDB09N9CP000378	MAMANGUAPE
427	MNQ6050	PB	VW/VOYAGE GL	Automóvel	9BWZZ302JT144141	MAMANGUAPE
428	NOC2956	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR804057	MAMANGUAPE
429	KIO1619	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R003890	MAMANGUAPE
430	KJD8631	PE	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070087527	MAMANGUAPE
431	NOB4306	RN	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670BR614600	MAMANGUAPE
432	MOC8203	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080192488	MAMANGUAPE
433	MUQ8677	PE	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	Automóvel	9BWZZ376XP520036	MAMANGUAPE
434	PFN8896	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0033270	MAMANGUAPE
435	KIQ5317	PE	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	Motocicleta	9C2KD0530AR011559	MAMANGUAPE
436	MOV2944	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0113718	MAMANGUAPE
437	MOE0907	PB	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08508R007112	MAMANGUAPE
438	KKY0235	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWRO69194	MAMANGUAPE
439	MNG1984	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044050104859	MAMANGUAPE
440	XXXXXX		JONNY/50CC	Ciclomotor	LHJXCBLDXB030401	MAMANGUAPE
441	NQA9177	PB	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	9C2JC4220AR351640	MAMANGUAPE
442	MNS6554	PB	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	9BWZZ377XP057618	MAMANGUAPE
443	CTS6143	SP	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC6820YC154995	MAMANGUAPE
444	JEE0906	SP	GM/IMP/GM ASTRA GLS	Automóvel	W0L00005855208608	MAMANGUAPE
445	MOV0791	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520C0079307	MAMANGUAPE
446	EDG3275	SP	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	9BD15802AA6300906	MAMANGUAPE
447	NQH0370	PB	HONDA/CG 125 FAN	Automóvel	9C2JC4110AR568822	MAMANGUAPE
448	NPX1946	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R088658	MAMANGUAPE
449	MNY1702	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090031642	MAMANGUAPE
450	PEK3504	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC1650CR537640	MAMANGUAPE
451	NQJ8765	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0047326	MAMANGUAPE

452	MMP7906	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE038030006282	MAMANGUAPE
453	MOB9337	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080143778	MAMANGUAPE
454	KDX5581	DF	VW/PARATI 16V	Automóvel	9BWZZZ374YT122298	MAMANGUAPE
455	MOW8979	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092060007082	MAMANGUAPE
456	MNB2997	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R084206	MAMANGUAPE
457	MMR6200	PB	GM/MONZA SL/E	Automóvel	9BGJK69RPNB002029	MAMANGUAPE
458	OFH6990	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR005352	MAMANGUAPE
459	OWA4337	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210DR023531	MAMANGUAPE
460	KIX9646	PB	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD1700YR006261	MAMANGUAPE
461	KFX9303	PE	DAFRA/DAFRA/KANSAS 150	Motocicleta	95VCB1E288M001424	MAMANGUAPE
462	MNW9647	PB	SUNDOWN/SUNDOWN/MAX 125 SED	Motocicleta	94J2XCDD77M018878	MAMANGUAPE
463	NQG9698	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR723052	MAMANGUAPE
464	QFZ3459	PB	GM/I/CHEVROLET CLASSIC LS	Automóvel	8AGSU1920GR129487	MAMANGUAPE
465	NQJ3927	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR310524	MAMANGUAPE
466	NPT2370	PB	DAFRA/DAFRA/SPEED 150 CARGO	Motocicleta	95VCA3H59AM000513	MAMANGUAPE
467	MOB1656	PB	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Automóvel	9BD17206G83443296	MAMANGUAPE
468	KID3600	PE	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	9BD178226T0091276	MAMANGUAPE
469	MOW4089	PB	YAMAHA/XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE037030001631	MAMANGUAPE
470	LOJ8411	PB	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	9C2JC30212R546622	MAMANGUAPE
471	NPX2827	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120AR107369	MAMANGUAPE
472	MNY1430	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30102R106175	MAMANGUAPE
473	KJA8296	PB	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	Automóvel	93YBB2R0F5J622371	MAMANGUAPE
474	NQF3196	PB	HONDA/YBR	Motocicleta	9C6KE1520B0015712	MAMANGUAPE
475	MOB2625	PB	GM/S10 ADVANTAGE D	Caminhonete	9BG138HU08C441135	MAMANGUAPE
476	KL8368	PE	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	Automóvel	9BD19241R93079565	MAMANGUAPE
477			HONDA/CG 150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC168ER011257	MAMANGUAPE
478	MOV8967	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080171583	MAMANGUAPE
479	NPY1685	PB	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	Automóvel	9BGSU19F0BB112925	MAMANGUAPE
480	MYJ4864	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02107R044250	MAMANGUAPE
481	NFQ7341	GO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08205R014743	MAMANGUAPE
482	KKE8380	PE	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	Automóvel	93YLB06054J454000	MAMANGUAPE
483			TRAXX/STAR PR	Ciclomotor	951BKKBB88001979	MAMANGUAPE
484	CNJ7839	SP	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG125BR1304898	MAMANGUAPE
485	CZX7043	SP	RANDON/RANDON SR FG	Reboque/S.R.	9ADF1353235181176	MAMANGUAPE
486	ICR4988	PR	HONDA/HONDA	Motocicleta	CG125BR1416257	MAMANGUAPE
487	MXM7853	RN	YAMAHA/YAMAHA YBR 125	Motocicleta	XXXXXX	MATA REDONDA
488	MNJ7742	PB	HONDA/HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R113150	MATA REDONDA
489	KMB7711	PE	FIAT/STRADA WORKING	Automóvel	9BD27801212762094	MATA REDONDA
490	MNR0177	PB	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	9BD178236Y2179749	MATA REDONDA
492	NPZ0788	PB	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF411JAM297916	MATA REDONDA
493	HEJ3033	MG	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15802764863612	MATA REDONDA
494	KFN9274	PB	FIAT/TEMPRA IE	Automóvel	9BD159000S9107148	MATA REDONDA
495	MNT4738	PB	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	9C6KE090060001712	MATA REDONDA
496	MNJ7176	PB	VW/PARATI 16V SUNSET	Automóvel	9BWDA05X32T163947	MATA REDONDA
497	KKG2473	PE	GM/CLASSIC SUPER	Automóvel	9BGSK19X058161463	MATA REDONDA
498	MOP6302	PB	GM/CELTA	Automóvel	9BGRD08Z01G130374	MATA REDONDA
499	MNS8857	PB	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	9BD158068Y4077063	MATA REDONDA
500	KKI1962	SP	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	Automóvel	9BGAB69W06B139588	MATA REDONDA
501	MOP1320	PB	VW/GOL 16V PLUS	Automóvel	9BWCA05X11P052400	MATA REDONDA
502	MOA0770	PB	GM/CORSA SUPER	Automóvel	9BGSD192XWC629480	MATA REDONDA
503	CHY6997	SP	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZZFDATB059640	MATA REDONDA
504	NÃO TEM	PB	HONDA/HONDA/CG TITAN	Motocicleta	9C2KC08504R029273	MATA REDONDA
505	KKR5895	PE	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	9BWCA05Y71T140335	MATA REDONDA
506	HZV0900	SE	GM/VECTRA EXPRESSION	Automóvel	9BGJG19H02B121751	MATA REDONDA
507	KLL8526	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05W56P020242	MATA REDONDA
508	KMD3009	PB	FORD/FIESTA GL	Automóvel	9BFBSZFDAYB338643	MATA REDONDA
509	KLY5857	PE	VW/GOL 1.6	Automóvel	9BWZZZ373YT024721	MATA REDONDA
510	KMC0490	PE	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZZ373YT075821	MATA REDONDA
511	MNE6168	PE	FIAT/UNO MILLE ELETRONIC	Automóvel	9BD146000R5152978	MATA REDONDA
512	MOH1600	PB	FIAT/PALIO ELX	Automóvel	9BD178236W0783163	MATA REDONDA
513	MOK8019	PB	GM/CELTA	Automóvel	9BGRD08Z01G182632	MATA REDONDA
514	MNP5135	PB	HONDA/CIVIC LX	Automóvel	93HES155012007822	MATA REDONDA
515	KIJ4888	PE	GM/BLAZER EXECUTIVE	Automóvel	9BG116EWWWVC925920	MATA REDONDA
516	MOC2533	PB	FIAT/BRAVA SX	Automóvel	9BD182216Y2008263	MATA REDONDA
517	MOV0500	PB	VW/GOLF GENERATION	Automóvel	9BWAA01J534024905	MATA REDONDA
518	KHP9603	PE	FIAT/SIENA FIRE	Automóvel	9BD17203763169479	MATA REDONDA
519	MNE9231	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2	MATA REDONDA
520	SPLACA		JTA/SUZUKI EN125 YES SE/JTA/SUZUKI EN125 YES SE	Motocicleta	9CDNF412JBM345762	MATA REDONDA
521	MOK9030	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05Y11P014352	MATA REDONDA
522	JTR8358	PA	VW/PARATI	Automóvel	9BWZZZ379TT125777	MATA REDONDA
523	KGF7013	PE	AUDI/A4	Automóvel	WAUZZZ8DZSA133549	MATA REDONDA
524	JPT5165	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05W66P012649	MATA REDONDA
525	KKL8651	PB	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	Automóvel	9BD17309824045171	MATA REDONDA
526	MNP4238	PB	GM/CORSA SUPER	Automóvel	9BGSD682VVC9796982	MATA REDONDA
527	MNS3133	PB	FIAT/PALIO	Automóvel	9BD178296X0808407	MATA REDONDA
528	MNI1097	PB	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA0100XR930909	MATA REDONDA
529	MOC3217	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R019881	MATA REDONDA

530	LOF9121	RJ	VW/GOLF	Automóvel	9BWAA01J934008349	MATA REDONDA
531	SEMPLOC		ARTEZANAL/ARTEZANAL	Reboque/S.R.	REBOQUEARTEZANAL	MATA REDONDA
532	DTC7048	SP	VW/19.320 CNC TT	Caminhão	9BW7J82438R840085	MATA REDONDA
533	MON1597	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080155633	MATA REDONDA
534	MNU8064	PB	GM/CELTA	Automóvel	9BHGRZ08908G26951	MATA REDONDA
535	MNT7438	PB	GM/XX	Automóvel	XX	MATA REDONDA
536	MMW9298		YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044030023006	MATA REDONDA
537	KJU1137	PE	HONDA/CIVIC LX	Automóvel	93HEJ6540WZ203835	MATA REDONDA
538	NQI2064		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0033067	MATA REDONDA
539	MOD3654	PB	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD03308R085360	MATA REDONDA
540			SUNDOWN/BARRA FORTE	Bicicleta	0000000000000000	MATA REDONDA
541	MYL2938	PB	VOLVO/NL 12	Caminhão	9BVN2B4A0ME628126	MATA REDONDA
542	KIR4774	PE	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZZZFHAWB200562	MATA REDONDA
543	NPU0973	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	9C6KE1510B0011925	MATA REDONDA
544	MOV9653	PB	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41JAM312177	MATA REDONDA
545	KME8497	PB	TOYOTA/CORONA	Automóvel	SB1538BN0WE011248	MATA REDONDA
546	MMW5159	PB	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZF10B148137720	MATA REDONDA
547	KKG7560	PE	HONDA/CG125TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R014570	MATA REDONDA
548	MZJ7154	RN	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	Automóvel	9BGAB69C0AB272263	MATA REDONDA
549	KLN4414	PB	VW/GOL	Automóvel	0000000000000000	MATA REDONDA
550	EVX2299	SP	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	9BFZF55A4C8211914	MATA REDONDA
551	MOK6987	PB	FORD/KA	Automóvel	9BFBLZGDA7B641545	MATA REDONDA
552	CZX0665	SP	M.BENZ/710/710	Caminhão	9BM6881562B313671	MATA REDONDA
553	MNZ7102	PB	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD17102R006555	MATA REDONDA
554	NQH5539	PB	VW/GOL 1.0 GIV	Automóvel	9BWAA05W7BP049968	MATA REDONDA
555	MOA3403	PB	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	9C6KG017080075205	MATA REDONDA
556	PGB4857	PE	HONDA/CB 300R	Motocicleta	9C2NC4310BR103842	MATA REDONDA
557	KLL4931	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R063200	MATA REDONDA
558	DJY6236	SP	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07005R804157	MATA REDONDA
559	NNY7781	RN	HYUNDAI/i30 2.0	Automóvel	KMHDC51EACU372243	MATA REDONDA
560	MMS9798	PB	HONDA/C100 BIZ ES	Motocicleta	9C2HA07103R071298	MATA REDONDA
561	00000		SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	Motocicleta	LXYCBL05B0516577	MATA REDONDA
562	MNK4867	PB	YAMAHA/YBR125K	Motocicleta	9C6KE092060043625	MATA REDONDA
563	ELP4797	SP	SMART/FORTWO CA 62	Automóvel	WMEEK3CW1AK341318	MATA REDONDA
564	KJF1398	PE	FIAT/PALIO YOUNG	Automóvel	9BD17808612305328	MATA REDONDA
565	MOI5158	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35007R009584	MATA REDONDA
566	NQF7489	PB	SUZUKI/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41ZJBM320391	MATA REDONDA
567	KHO1231	PE	HONDA/BIZ 125 ES	Motocicleta	9C2JA04208R059746	MATA REDONDA
568	SEM		HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08507R042690	MATA REDONDA
569	CVJ4323	SP	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	9BD158018W4037923	MATA REDONDA
570	MUY3114	SP	I/MMC/PAJERO SP. 4X4 SE	Automóvel	JMYORK9702JA01027	MATA REDONDA
571	KHW5507	PE	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15802534442590	MATA REDONDA
572	MZF3986	RN	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822564710430	MATA REDONDA
573	KJC2741	PB	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZZ377VT248248	MATA REDONDA
574	MQO3412	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC4110BR338036	MATA REDONDA
575	MOS0898	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motocicleta	9C2JA04106R817513	MATA REDONDA
576	MYP3527	RN	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15802764791241	MATA REDONDA
577	KHE0442	PB	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	Automóvel	93YBBOY0551606862	MATA REDONDA
578	KMD6543	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R204642	MATA REDONDA
579	MKK8977	SC	VW/VW/25.390 CTC 6X2	Caminhão-Trator	9536T8271CR259750	MATA REDONDA
580	MMV9442	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R106104	MATA REDONDA
581	NBM4610	RO	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30706R961877	MATA REDONDA
582	JPE5555	PB	MMC/L200 4X4 GL	Caminhonete	93XJNK3401CY08826	MATA REDONDA
583	MMS6731	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR071283	MATA REDONDA
584	OEY1429	PB	PEUGEOT/207HB XR	Automóvel	9362MKFWXCBO18371	MATA REDONDA
585	PES4270	PE	SUZUKI/EN125 YES SE	Motocicleta	9CDNF41ZJBM331958	MATA REDONDA
586			SHINERAY/PHOENIX	Ciclomotor	LXYCBL00B0515959	MATA REDONDA
587	KHD5043	PB	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	9BGRZ08109G269085	MATA REDONDA
588	DLE9446	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R813790	MATA REDONDA
589	OFF5437	PB	FIAT/STRADA	Caminhonete	9BD27888RD7559626	MATA REDONDA
590	KFK1522	PB	GM/CHEVETTE SL	Automóvel	9BGTCC11UKKC131605	MATA REDONDA
591			SHINERAY/PHOENIX	Ciclomotor	LXYCBL08B0254926	MATA REDONDA
592	OEW8549	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0062494	MATA REDONDA
593	KKM3336	PE	YAMAHA/XTZ 125XE	Motocicleta	9C6KE106080002476	MATA REDONDA
594	MNR0988	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092060007631	MATA REDONDA
595	HDJ8037	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	9BD17146G62680589	MATA REDONDA
596	MOM7119	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R075182	MATA REDONDA
597	MMT6439	PB	GM/MONZA GLS	Automóvel	9BGJK11SRB061815	MATA REDONDA
598	OEU1684	PB	ÍRIS/IROS/ONE 125	Motocicleta	96ZNE1125BM001607	MATA REDONDA
599	NQC6689	PB	TRAXX/TRAXX/JH125 L	Motocicleta	951BJKJGX9B000798	MATA REDONDA
600	NPY4259	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR182246	MATA REDONDA
601	PFV1000	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120DR500727	MATA REDONDA
602	NQJ2597	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR404247	MATA REDONDA
603	KLR3641	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R075757	MATA REDONDA
604	MNE9161	PB	YAMAHA/XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE093060001234	MATA REDONDA
605	KIZ8066	PE	GM/CORSA SUPER	Automóvel	9BGS19ZWWC753187	MATA REDONDA
606	EIH3638	SP	RENAULT/SANDERO EXP 16	Automóvel	93YBSR7AHAJ387498	MATA REDONDA

607	MOL2250	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30201R004318	MATA REDONDA
608	MOR6900	PB	HONDA/XLR 125 ES	Motocicleta	9C2JD17202R003811	MATA REDONDA
609	MOP7601	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR482789	MATA REDONDA
610	NNN6127	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02109R003976	MATA REDONDA
611	DLU6920	SP	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJ6M018521	MATA REDONDA
612	BPE4367	PE	GM/KADETT SL EFI	Automóvel	9BGKT08KNNC331082	MATA REDONDA
613	OEZ0809	PB	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA6E8BMM02267	MATA REDONDA
614	KJQ8666	SP	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	Motocicleta	9C2JC30708R189489	MATA REDONDA
615	KLC5203	PE	GM/ZAFIRA CD	Automóvel	9BGT75B04C163343	MATA REDONDA
616	JEW9769	PB	FIAT/PALIO WEEKEND	Automóvel	9BD178837V0394309	MATA REDONDA
617	KKZ6154	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE010020049532	MATA REDONDA
618	MNQ2075	PB	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08ZWWC749420	MATA REDONDA
619	MNW4476	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R107153	MATA REDONDA
620	KKB3443	PE	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	9BWCA05Y62T007387	MATA REDONDA
621	NPZ8338	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	9C6KE1210A0042488	MATA REDONDA
622	KLP4202	PE	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02109R020446	MATA REDONDA
623	MOA6579	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R024461	MATA REDONDA
624	MOT7268	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R047086	MATA REDONDA
625	EWZ0144	SP	YAMAHA/XTZ250 TENERE	Motocicleta	9C6KG0450B0006943	MATA REDONDA
626	MMW8083	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R204723	MATA REDONDA
627	MOL9646	PB	KASINSKI/KASINSKI/FLASH K 150	Motocicleta	93FFH15088M005234	MATA REDONDA
628	NQB5563	PB	SHINERAY/I/SHINERAY SR 150 S	Motocicleta	LXYPCKLOXC0538723	MATA REDONDA
629	KHD3819	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE122090079190	MATA REDONDA
630			SHINERAY/PHOENIX GOLD	Motoneta	LXYXCBL08E0538349	MATA REDONDA
631	NQD7818	PB	SAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA4F5ABM004511	MATA REDONDA
632	OGE0136	PB	IROS/IROS/ONE 125	Motocicleta	96ZNE3125CM001312	MATA REDONDA
633	NPV6356	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC41109R512026	MATA REDONDA
634	MOD3906	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R633621	MATA REDONDA
635	MOQ4803	PB	JTA/SUZUKI/JTA/SUZUKI AN125	Motoneta	9CDCF47AJ9M076035	MATA REDONDA
636	OYP5419	PE	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	9C2JC4820ER558548	MATA REDONDA
637	KIE7002	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR064217	MATA REDONDA
638	KJ15285	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R078888	MATA REDONDA
639	NQF9987	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR408423	MATA REDONDA
640	OFG4929	PB	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	Automóvel	9BWAB41J2C4003353	MATA REDONDA
641	MLT2860	SC	HONDA/CG 150 TITAN EX	Motocicleta	9C2KC1660ER400090	MATA REDONDA
642	MNO2763	PB	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08206R822760	MATA REDONDA
643	NQE7712	PB	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC1680ER498385	MATA REDONDA
644	EBV6909	SP	TOYOTA/I/TOYOTA CAMRY XLE	Automóvel	JTNBK40K783036690	MATA REDONDA
645	PFE5407	PE	HYUNDAI/VELOSTER	Automóvel	KMHTC61CBCU017177	MATA REDONDA
646	MNY0018	PB	GM/VECTRA GL	Automóvel	9BGJG19HWWB575265	MATA REDONDA
647	KIM2653	PE	KIA/IMP/KIA SEPHIA	Automóvel	KNAFA2223R5607558	MATA REDONDA
648	OGC0660	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670DR438882	MATA REDONDA
649	OFZ0630	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Ciclomotor	9C2JC4110DR402412	MATA REDONDA
650	OEW6851	PB	SHINERAY/XY 50Q PHOENIX	Ciclomotor	LXYXCBL04F0245467	MATA REDONDA
651	KKF2862	PE	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	9C2KD03207R010084	MATA REDONDA
652	NLY0323	AL	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	9C2KC16209R001360	MATA REDONDA
653	MOK8029	PB	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	9BWCA05Y12T019284	MATA REDONDA
654	NQH1357	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR409485	MATA REDONDA
655	MOR6820	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	9BD15822524340885	MATA REDONDA
656	KGN9388	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR141796	MATA REDONDA
657	NME2253	AL	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJAM317779	MATA REDONDA
658		PB	HONDA/HONDA/MXR150 BROS ES	Automóvel	9C2KD0550BR521428	MATA REDONDA
659	KIU4539	PE	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	Automóvel	9BFZE14P788900497	MATA REDONDA
660	KIR5797	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	9C2KC1620AR042291	MATA REDONDA
661	MND1354	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R008669	MATA REDONDA
662			JONNY/50 CC	Ciclomotor	LHJXCBLD7AB100585	MATA REDONDA
663	KLU9790	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC4120AR025334	MATA REDONDA
664	KJN0452	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Quadriciclo	9CDNF41LJ9M299068	MATA REDONDA
665	FKE1319	SP	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	Caminhonete	9BD27844PD7654881	MATA REDONDA
666	KHV2126	PE	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE010020060988	MATA REDONDA
667	KFF9144	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RRS32954	MATA REDONDA
668	NQC8587	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0132599	MATA REDONDA
669	NPZ1039	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210AR116780	MATA REDONDA
670	PGA6079	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD0550CR593652	MATA REDONDA
671	NQC8458	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR065210	MATA REDONDA
672	KIM5612	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Automóvel	9C2JC250XWR096030	MATA REDONDA
673	MXT6432	RN	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35005R048204	MATA REDONDA
674	KAO6828	MS	FORD/I/FORD RANGER XLT 13P	Caminhonete	8AFER13P95J426788	MATA REDONDA
675	XX00		SHINERAY/SHINERAY	Ciclomotor	LXYXCBL07B0202378	MATA REDONDA
676	KLA1067	PE	GM/ASTRA GL	Automóvel	9BGT769C0YB184317	MATA REDONDA
677	MOT1136	PB	RENAULT/CLIO RL 1.0	Automóvel	93YBBOY052J354493	MATA REDONDA
678	KHH1718	PB	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	Motocicleta	9C2KD0510AR022568	MATA REDONDA
679	MOP4446	PB	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	9C6KG017080092489	MATA REDONDA
680	DHS4189	SP	GM/CORSA CLASSIC	Automóvel	9BGSB19X04B161868	MATA REDONDA
681	CDG3668	RN	FORD/ESCORT XR-3	Automóvel	9BFBXXLBAKBL75203	MATA REDONDA
682			ARTESANAL/ART	Reboque/S.R.	00000000	MATA REDONDA
683	MOP3044	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	9CDNF41AJ9M215738	MATA REDONDA

684	OFH8676	PB	I/SHINERAY/I/SHINERAY XY 150 5	Motocicleta	LXYPCKL0XC0571513	MATA REDONDA
685	OFB3980	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR446837	MATA REDONDA
686	NPT2390	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41J19M314896	MATA REDONDA
687	NPV0824	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR502891	MATA REDONDA
688	OEU0278	PB	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670BR611663	MATA REDONDA
689	MOV3094	PB	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Motocicleta	9C2KC1610AR042965	MATA REDONDA
690	ALK4849	PB	GM/CELTA 3 PORTAS	Automóvel	9BGRD08X04G139343	MATA REDONDA
691	ELX7739	SP	FIAT/FIORINO FLEX	Caminhonete	9BD255049C8927137	MATA REDONDA
692	MNQ8502	PB	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	9BGRZ08908G250037	MATA REDONDA
693	MMW3758	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044030030264	MATA REDONDA
694	QFJ4484	PB	SHINERAY/TRAXX/JL50 Q2	Ciclomotor	951BXXBBXB003806	MATA REDONDA
695	MOU9187	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080164412	MATA REDONDA
696	KFM7522	PB	FIAT/UNO MILLE ELETTRONI	Automóvel	9BD146000N3934530	MATA REDONDA
697	KKL1811	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30102R123334	MATA REDONDA
698	KLW3054	PB	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	Automóvel	93YLB1J251J202078	MATA REDONDA
699	OGC3743	PB	SHINERAY/XY 50 Q	Ciclomotor	LXYXCBLO8F0228316	MATA REDONDA
700	MMR8384	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35003R116670	MATA REDONDA
701	KLB4360	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE094080023663	MATA REDONDA
702	MNR8913	PB	GM/MONZA SL	Automóvel	9BGGJ11GPPB032158	MATA REDONDA
703	NPV5795	PB	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R075059	MATA REDONDA
704	LLD3536	RJ	RENAULT/LOGAN EXP 16	Automóvel	93YLSR7AHAJ393987	MATA REDONDA
705	KGD5918	PE	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE094070011581	MATA REDONDA
706	NQD9579	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1220A0145397	MATA REDONDA
707	MOS6732	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110BR451503	MATA REDONDA
708	KGA8027	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R080799	MATA REDONDA
709	MNU8312	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R137437	MATA REDONDA
710	NPS6188	PB	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	Caminhonete	9BD27808MA7179967	MATA REDONDA
711	MMV4045	PB	FIAT/FIAT/PALIOEL	Automóvel	9BD178237V0247427	MATA REDONDA
712	MNQ0771	PB	VW/VOYAGE GL	Automóvel	9BWZZ320JT150547	MATA REDONDA
713	NPX8556	PB	YAMAHA/LANDER 250	Motocicleta	9C6KG0210A004201	MATA REDONDA
714	MOT7371	PB	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC1680CR418163	MATA REDONDA
715	MMV4413	PB	VW/GOLI	Automóvel	9BWZZ3777T227951	MATA REDONDA
716	NQA2319	PB	VW/AMAROK CD 4X4 HIGH	Caminhonete	WV1DB42HXB8007120	MATA REDONDA
717	KKY8955	PE	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07105R018648	MATA REDONDA
718	KGN3883	PE	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1E288M010524	MATA REDONDA
719	CKT0176	PB	VW/GOL MI	Automóvel	9BWZZ3777V7T008968	MATA REDONDA
720	MOR6161	PB	CITROEN/CITROEN/XSARA PICASSO EX	Automóvel	935CHRFM83J507434	MATA REDONDA
721	KIV8236	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R075486	MATA REDONDA
722	MNP2867	PB	FORD/IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Automóvel	8AFZ2ZEHCVJ028915	MATA REDONDA
723	KGA9266	PE	MERCEDES BENZ/M.B./M.BENZ L 1113	Caminhão	34403212074290	MATA REDONDA
724	MNS0857	PB	HONDA/NXR150 BROS ESD	Motocicleta	9C2KD03107R021408	MATA REDONDA
725	KFF6393	PB	VW/GOL 1000I	Automóvel	9BWZZ3777R7T008306	MATA REDONDA
726	MOJ9529	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044050085795	MATA REDONDA
727	MOE6658	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30706R959586	MATA REDONDA
728	OEV5443	PB	FORD/CARGO 2429	Caminhão	9BFYEALE9DBS14955	MATA REDONDA
729	OEV2389	PB	SUZUKI/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	9CDNF41AJBM246314	MATA REDONDA
730	MNU5576	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R009271	MATA REDONDA
731			JONNY/HIPER	Ciclomotor	LHJXCBLD1B0300164	MATA REDONDA
732	BRJ5584	SP	GM/OPALA	Automóvel	5N87EEB107972	MATA REDONDA
733	KIN0516	PB	GM/KADETT LITE	Automóvel	9BGKY08GRR348700	MATA REDONDA
734	MOC9980	PB	FORD/KA GL	Automóvel	9BFBSZGDAYB681094	MATA REDONDA
735	MOA5603	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35008R049158	MATA REDONDA
736	MND6276	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE043050053952	MATA REDONDA
737	NPS0770	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR521380	MATA REDONDA
738	NPS7502	PB	SUZUKI/JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Motocicleta	9CDNF41AJBM245658	MATA REDONDA
739			BASHAN JONNY/HYPE 50CC	Ciclomotor	LHJXCBLD2A100199	MATA REDONDA
740	MOQ7180	PB	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	Automóvel	93YBB06252J287237	MATA REDONDA
741	MMF5507	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R869104	MATA REDONDA
742			I/SHINERAY/PHOENIX XY 50Q	Motoneta	LXYXCBLOXB0266608	MATA REDONDA
743	MNW8165	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R178322	MATA REDONDA
744	MMW2643	PB	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	9BWCA05YX3T153373	MATA REDONDA
745	KLV3392	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R006520	MATA REDONDA
746	NQK2938	PB	JTA SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41ZJBM320401	MATA REDONDA
747	MOU9231	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R165604	MATA REDONDA
748	QFA2066	PB	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC1680ER028912	MATA REDONDA
749	NXW5908	PE	GM/MONTANA CONQUEST	Caminhonete	9BGXL80P0AC243516	MATA REDONDA
750	HFG7707	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	9BD17164G72872824	MATA REDONDA
751	NPS8666	PB	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	Motocicleta	9C6KE120090025764	MATA REDONDA
752	MOS2289	PB	YAMAHA/XTZ 125K	Motocicleta	9C6KE038050030185	MATA REDONDA
753	OFK3406	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR751490	MATA REDONDA
754	KL78701	PE	VW/GOL 16V PLUS	Automóvel	9BWCA05X11T091902	MATA REDONDA
755	KGR8621	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	9C2KC16209R023968	MATA REDONDA
756	NPU5246	PB	GM/CELTA 4P SPIRIT	Automóvel	9BGRX4810AG141764	MATA REDONDA
758	PFJ2284	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Motocicleta	9C6KE1510B0012465	MATA REDONDA
759	NNO5098	PB	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	Caminhonete	9BD27844DA7200402	MATA REDONDA
760	APK6886	PR	VW/KOMBI	Camioneta	9BWGF07X78P011828	MATA REDONDA
761	OFA5344	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR559134	MATA REDONDA

762	MOK0511	PB	FORD/FOCUS 2.0L FC	Automóvel	8AFCZZFFC1J191928	MATA REDONDA
763	EJO0983	PE	IROS/IROS ONE	Motocicleta	LB4NE10319C004507	MATA REDONDA
764	MNB7712	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R095259	MATA REDONDA
765	MOA0605	PB	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZZ373YT004388	FARINHA
767	MZJ4407	RN	GM/CELTA 2P LIFE	Automóvel	9BGRZ08907G158476	FARINHA
768	MYU1150	RN	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWR017428	FARINHA
769	MNE1056	PB	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG1252003684	FARINHA
770	CKF1083	SP	FIAT/UNO MILLE SX	Automóvel	9BD146048V5948921	FARINHA
771	HOV4164	PE	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC082TTC776838	FARINHA
772	GZD3982	RN	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	9BD15808814217124	FARINHA
773	KGV3317	PE	VW/GOL GL	Automóvel	9BWZZZ30ZHT039421	FARINHA
774	KGK7328	PE	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010TTR002864	FARINHA
775	DPB4717	SP	FIAT/DUCATO COMBINATO	Ônibus	93W231K2151021092	FARINHA
776	IMK7142	RS	SCANIA/P94GA4X2NZ 310	Caminhão	9BSP4X2A053564947	FARINHA
777	LOI7875	RJ	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	9C2JC30213R604990	FARINHA
778	HAU6673	MG	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30706R886742	FARINHA
779	KLU8415	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30202R130445	FARINHA
780	KFW0889	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG125BR1467254	FARINHA
781	MXJ9627	PB	VW/PARATI CL	Automóvel	9BWZZZ30ZJP224208	FARINHA
782	LQW0460	RJ	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	Ônibus	936232YB241015495	FARINHA
783	KGX5604	PE	VW/PARATI CL 1.6 MI	Automóvel	9BWZZZ379VT047843	FARINHA
784	MNH2666	PB	GM/VECTRA GLS	Automóvel	9BGJK19BWWB548396	FARINHA
785	MOB2303	PB	GM/CHEVROLET D 60	Caminhão	BC68351617250	FARINHA
786	NQK2277	PB	GM/MONTANA SPORT	Automóvel	9BGCS80X0BB238924	FARINHA
787	KRD7444	RJ	FORD/RANGER 11D	Automóvel	8AFER11DXWJ030606	FARINHA
788	MNH3426	PB	HONDA/CBX 150 AERO	Motocicleta	9C2KC0501LR203418	FARINHA
789	CFM7727	SP	FIAT/PALIO EL	Automóvel	9BD178237T0023951	FARINHA
790	MOA1408	PB	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZZ373YP008245	FARINHA
791	KKH6190	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35004R001387	FARINHA
792	JFN8040	PE	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWCA15X8YT211257	FARINHA
793	KKN4742	PE	FIAT/MAREA ELX	Automóvel	9BD185215Y7036612	FARINHA
794	MNF5240	PB	FIAT/UNO ELETRONIC	Automóvel	9BD14600P51505045	FARINHA
795	KFJ9822	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501SR510855	FARINHA
796	MUT0148	AL	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC0820XC770343	FARINHA
797	MNG1300	PB	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZZZFDATB058426	FARINHA
798	BFA6474	SP	GM/CARAVAN	Automóvel	5N15FB127162	FARINHA
799	MUB8641	PB	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	9BD14600S5404273	FARINHA
800	MMN2418	PB	GM/VECTRA GLS	Automóvel	9BGLK19BSSB317786	FARINHA
801	KGI2011	PE	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	9BD178226V0167605	FARINHA
802	MNV4010	PB	GM/CHEVETTE	Automóvel	5E11AHC112089	FARINHA
803	MMW4220	PB	GM/CHEVETTE HATCH	Automóvel	5E08JCC125181	FARINHA
804	MNI4400	PB	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZZZFDATB032624	FARINHA
805	MNQ9298	PB	FORD/VERONA LX	Automóvel	9BFZZZ54ZMB160528	FARINHA
806	NOA3442	RN	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Motocicleta	9C6KE1520B0030939	FARINHA
807	NOA6719	RN	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U8CT130579	FARINHA
808	KYP1945	RJ	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R061299	FARINHA
809	MMP6484	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250TTR042820	FARINHA
810	KIE9912	PE	FIAT/UNO MILLE SMART	Automóvel	9BD15828814233238	FARINHA
811	NQB9578	PB	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	9BD17164LB5658105	FARINHA
812	KIU4705	PE	GM/VECTRA GLS	Automóvel	9BGJK19BWWB549683	FARINHA
813	KMV7648	RJ	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R036095	FARINHA
814	MNU1939	PB	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE0430A0037088	FARINHA
815	KFO8687	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500XR204968	FARINHA
816	MIZA		CICLOMOTOR/MIZA	Motocicleta	LBFXCJDJ091100159	FARINHA
817			./REBOQUE	Reboque/S.R.	./PARMALAT	FARINHA
818	KJQ2578	RN	VW/SAVEIRO 1.6	Automóvel	9BWEB05X95P027496	FARINHA
819	LBW2107	RJ	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30305R000008	FARINHA
820	KGI0668	PE	TRAXX/XY 125 14	Motocicleta	LXYPJL0260B55036	FARINHA
821	DLK1532	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R858311	FARINHA
822	GPD4218	PR	REB/RANDON/SR GR TR	Reboque/S.R.	9ADG12430PS099260	FARINHA
823	MNX8485	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080203082	FARINHA
824	NNG0725	MA	FORD/CARGO 2628	Caminhão	9BFZCEEX5ABB59449	FARINHA
825	MYO4930	RN	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	9C2MC270XWR004396	FARINHA
826	MMQ9955	PB	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801MR567671	FARINHA
827	JW220	PB	HONDA/HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RRS09080	FARINHA
828	KJF5162	PE	HONDA/BIZ 125	Motocicleta	9C2JA04108R030414	FARINHA
829	HWF4506	SP	FORD/FIESTA GL	Automóvel	9BFBSZFHAYB305756	FARINHA
830	MYP3858	RN	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R806211	FARINHA
831	MOL3077	PB	HONDA/HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02107R078138	FARINHA
832	MXK9768	CE	FORD/FIESTA	Automóvel	V56BSXWPF5WD34097	FARINHA
833	MVI2856	AL	MMC/PAJERO SPORT HPE	Automóvel	93XPRK94W8C707895	FARINHA
834	MUR1527	PE	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010WWR007757	FARINHA
835	MOL4546	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080231590	FARINHA
837	MMZ9120	RN	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR020612	FARINHA
838	MNI9409	PE	TOYOTA/LAND CRUISER PR	Automóvel	JTEBY25J940009408	FARINHA
839	KJF0966	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801HR13253	FARINHA
840	MMV2561	PB	HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801LR508605	FARINHA

841	PF604	PB	HONDA/CG 125	Automóvel	XXX	FARINHA
842	CNF5873	SP	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VVR163477	FARINHA
843	MZB9210	RN	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R043569	FARINHA
844	HPI2911	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR148062	FARINHA
845	KLY6179	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR018721	FARINHA
846	MOG2680	PB	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	Automóvel	8AP178530W4092388	FARINHA
847	CFP1980	PB	GM/S10 DELUXE 2.2 S	Automóvel	9BG124CRITC941074	FARINHA
848	NHT4107	PE	GM/CELTA	Automóvel	9BGRZ08109G251583	FARINHA
849	MOG3672	PB	YAMAHA/FACTOR YBR 125 E	Motocicleta	9C6KE1210A0034296	FARINHA
850	KGC9371	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RT13287	FARINHA
851	DSM2740	SP	MMC/PAJERO SP4X4 HPE G	Automóvel	JMY0RK9604JA00227	FARINHA
852	MNU5699	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R074741	FARINHA
853	DOQ0792	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R044619	FARINHA
854	NOG1947	RN	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR001413	FARINHA
855	KGQ0047	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG1251093543	FARINHA
856	MMU8287	PB	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	Automóvel	9BD146000N8244442	FARINHA
857	MNP0218	PB	GM/CORSA SUPER	Automóvel	9BGS682VVC784353	FARINHA
858	MNO6966	RN	HONDA/CIVIC LXS FÇEX	Automóvel	93HFA654072205232	FARINHA
859	TIT9876		HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	9C2JC41209R039948	FARINHA
860	KKD9530	PE	GM/CELTA	Automóvel	108736	FARINHA
861	KJR8249	PE	VW/26.310	Caminhão	9BWZR82U24R403934	FARINHA
862	OFX9858	PB	GM/CRUZE LT NB	Automóvel	9BGPB69M0DB348556	FARINHA
863	CSX1120	SP	M.BENZ/M.BENZ	Caminhão	34402113036329	FARINHA
864	HPX9620	MA	YAMAHA/XTZ 125E	Motocicleta	9C6KE037050037714	FARINHA
865	KQ378	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	1491525	FARINHA
866	KKW4998	PE	YAMAHA/FAZER YS250	Motocicleta	9C6KG017070056323	FARINHA
867			HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR522166	FARINHA
868	MOD5773	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R125418	FARINHA
869	KUJ7142	RJ	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30305R000005	FARINHA
870	KKE7971	PE	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	Automóvel	9BFZE12P188972069	FARINHA
871	MOQ0523	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R103200	FARINHA
872	NPV8728	PB	HONDA/POP/100	Motocicleta	9C2HB02109R41726	FARINHA
873	MOM7990	PB	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07001R003906	FARINHA
874	KID1942	PE	YAMAHA/XTZ 125 E	Motocicleta	9C6KE093060003141	FARINHA
875			HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR567022	FARINHA
876	BZC2336	PB	VW/GOL CL 1.8	Automóvel	9BWZZ320R2T021066	FARINHA
877	KGI9357	PE	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080168235	FARINHA
878	MNV5191	PB	GM/MONZA SL E	Automóvel	9BGJK69ZLKB022941	FARINHA
879	KHS1995	PE	FORD/VERONA GLX	Automóvel	9BFZZ54ZLB063413	FARINHA
881	NNQ6981	RN	HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC4110BR314987	FARINHA
882	MOD4934	PB	HONDA/CBX200 STRADA	Motocicleta	9C2MC2700XR013463	FARINHA
883	MOM1699	PB	HONDA/NXR125 BROS ES	Motocicleta	9C2JD20205R038445	FARINHA
884	MZJ5070	PB	HONDA/C100 BIZ ES	Motocicleta	9C2HA0710YR250899	FARINHA
885	KJR7119	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R258154	FARINHA
886	MNV4192	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VVR079700	FARINHA
887	DAA8648	SP	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA0700YR044160	FARINHA
888	MOW8631	PB	HONDA/C100 BIZ	Motocicleta	9C2HA07003R024696	FARINHA
889	KGC9170	PE	VW/GOL 1.6	Automóvel	9BWAB05U89T119426	FARINHA
890	NPV8049	PB	HONDA/BIZ 125 ES	Motocicleta	9C2JC42209R120606	FARINHA
891	MUZ1522	PB	VW/GOLF 1.6 PLUS	Automóvel	9BWAA01J344022524	FARINHA
892	RD316	RN	HONDA/CG 125	Motocicleta	0000000000000000	FARINHA
893	KHZ9902	PB	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	9BGS199068213388	FARINHA
894	LBZ6266	RJ	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30304R004708	FARINHA
895	MOO2045	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30201R050316	FARINHA
896	KVV2212	RJ	HONDA/CG 150 JOB	Motocicleta	9C2KC08308R003726	FARINHA
897	MNP9693	PB	GM/CORSA HATCH JOY	Automóvel	9BGXL68607C166443	FARINHA
898	HWX8897	CE	HONDA/XR 200R	Motocicleta	9C2MD28001R011972	FARINHA
899	MNE3967	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044040060536	FARINHA
900	MNX3598	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070063040	FARINHA
901	DYV4983	SP	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	9C6KE090080021577	FARINHA
902	MNG3222	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R864331	FARINHA
903	MNJ7978	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15802764743978	FARINHA
904	KID6346	PE	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801LR523015	FARINHA
905	KHZ5486	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R076579	FARINHA
906	LAJ8699	RJ	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250TTR093008	FARINHA
907	KNJ5936	RJ	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35005R018105	FARINHA
908	MNO1745	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R169410	FARINHA
909	MOM8650	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R032396	FARINHA
910	NQI5117	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210BR406819	FARINHA
911	CRD3350	PB	MERCEDES BENZ/IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	Caminhonete	8AC690311WA525490	FARINHA
912	KHU0183	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R116734	FARINHA
913	MON3300	PB	AUDI/A3 1.8	Automóvel	93UMB8L214001373	FARINHA
914	KIX1721	PE	CITROEN/CITROEN/PICASSO 16GLXFLX	Automóvel	935CHN6A87B512862	FARINHA
915	MOT3259	PB	HONDA/C100 BIZ ES	Motoneta	9C2HA07103R024699	FARINHA
916	KKX8836	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR002902	FARINHA
917	KGJ2021	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR563811	FARINHA
918	HCE4762	MG	YAMAHA/YBR 125E	Quadriciclo	9C6KE043050053761	FARINHA

919	MOM0457	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE013010003863	FARINHA
922	DVV9677	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R185403	FARINHA
923	KHA1648	PB	GM/CHEVETTE SL E	Automóvel	9BGT11UKJC111488	FARINHA
924	MXZ8955	PB	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZ373YT180915	FARINHA
925	MOF2128	PB	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	Automóvel	9BGRD08X03G105202	FARINHA
926	MOC0692	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JA04108R067705	FARINHA
927	NQE5923	PB	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	9BD15844AC6677268	FARINHA
928	MOA2279	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010YR156216	FARINHA
929	KGI9034	PE	VW/GOL 1000I	Automóvel	9BWZZ377TT049960	FARINHA
930	MMY4418	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VVR197919	FARINHA
931			ARTESANAL/AMARELO DOIS EIXOS	Veíc. Artesanais	NÃO POSSUI	FARINHA
932	LBA3511	RJ	MAZDA/B2200 PB	Camionete	JM7UF2202S0262667	FARINHA
933	KLV2178	PE	HONDA/NXR150 BROS KS	Motocicleta	9C2KD03208R031039	FARINHA
934	MZL9411	RN	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR581703	FARINHA
935	MNX1550	PB	FIAT/FIAT ELBA	Automóvel	9BD146000M3781653	FARINHA
936	NQJ7559	PB	SHINERAY/I/SHINERAY XY 200 5	Motocicleta	LXYP CML01B0502168	FARINHA
937	KJK1870	PE	VW/SAVEIRO LS	Camioneta	9BWZZ3Z0GT141513	FARINHA
938	MMU2081	PB	GM/CHEVETTE SL	Automóvel	9BGT11ULKC106008	FARINHA
939	MZE2819	PB	FORD/VERONA LX	Automóvel	9BFZZ54ZLB111877	FARINHA
940	KC633	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	00000000000	FARINHA
941	MOL3304	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R732095	FARINHA
942	MNT8549	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R001653	FARINHA
943	KDO4393	GO	GM/S10 DE LUXE 2.5	Camionete	9BG138DTWWC921410	FARINHA
944	MXV5041	PB	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08WTS675509	FARINHA
945		PB	JONNY/HYPE 50 CC	Ciclomotor	LHJXCBLD2B0218766	FARINHA
946	MMY3661	PB	HONDA/CG 125	Motocicleta	CG125BR1340811	FARINHA
947		PB	SHINERAY/PHOENIX	Ciclomotor	LXYXCBL09C0544920	FARINHA
948			ARTESANAL/REBOQUE ARTESANAL	Veíc. Artesanais	NÃO POSSUI	FARINHA
949	KIP9718	PE	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U7BP029945	FARINHA
950		CE	HONDA/STRADA 200	Motocicleta	XXXXX	FARINHA
951	MOO9461	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JC4810CR004971	FARINHA
952	PFM9504	PE	TCS VIAJANTE/R/TCS VIAJANTE AB2E	Reboque/S.R.	9A9490611B0EH1312	FARINHA
953	OFB1859	PB	HYUNDAI/ELANTRA GLS	Automóvel	KMHHD41EACU234591	FARINHA
954	MMN1217	PE	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08WSSC694033	FARINHA
955	MOM0379	PB	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15822764714882	FARINHA
956	KJR3988	PE	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR088756	FARINHA
957	MOM6463	PB	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010R118162	FARINHA
958	GWG8126	PE	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA070WWR017503	FARINHA
959			JOHNNY/HYPE 50CC	Ciclomotor	LHJXCBLD6B0502587	FARINHA
960		PB	HONDA/TURUNA	Motocicleta	CG1253017058	FARINHA
961	NNL1556	RN	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	9BD17106G95304464	FARINHA
962	JTT1824	GO	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JA010WWR004927	FARINHA
963	KHS5883	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R092233	FARINHA
964	MNO2929	PB	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	Camioneta	9BWZZ376VP034136	FARINHA
965	KFI6664	PE	GM/MONZA CLASSIC SE	Automóvel	9BGJL69RNMBO17379	FARINHA
966	KFU8160	PE	FIAT/UNO MILLE EP	Automóvel	9BD146107S5594002	FARINHA
967	AT464	PB	HONDA/CG125	Motocicleta	9C2JC00000000000	FARINHA
968	MYO8646	RN	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RS23908	FARINHA
969	SEM		HONDA/CG 150 TITAN/KS	Motocicleta	9C2KC08105R044684	FARINHA
970	MNB5476	PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE044030020756	FARINHA
971	MXU3507	RN	HONDA/CG125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R104934	FARINHA
972	KIK5699	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WVR001763	FARINHA
973	NQA8616	PB	HONDA/TITAN	Motocicleta	9C2JC4110AR042990	FARINHA
974	BXA3067	PE	M. BENZ/O 371 R	Ônibus	3083100701	FARINHA
975	LBS2924	RJ	M.BENZ/310D SPRINTERM	Micro-ônibus	8AC690341VA502918	FARINHA
976	LWP3654	PI	VW/KOMBI	Camioneta	9BWZZ231TP015781	FARINHA
977	KLT4407	PE	FORD/FIESTA	Automóvel	9BFZZFHAXB270704	FARINHA
978	MNG3980	PB	VW/LOGUS GL	Automóvel	9BWZZ252PB407531	FARINHA
979	MYP3507	RN	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	Automóvel	9BD15802764791233	FARINHA
980	ETM1989	SP	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	Camioneta	9BG258NKKC025468	FARINHA
981	KLC1647	PE	KIA/BESTA 12P GS	Micro-ônibus	KNHTR7312Y7012379	FARINHA
982	LJF9671	RJ	VW/GOL FURGAO	Camioneta	9BWZZ3Z0PT073637	FARINHA
983	KFZ9782	PE	LADA/LAIKA 1.6	Automóvel	XTA210530M1178926	FARINHA
984	KGW7002	PE	FIAT/UNO MILLE SX	Automóvel	8AP146028V8802336	FARINHA
985	HUR1502	CE	FORD/ESCORT 1.6I GL	Automóvel	9BFZZ54ZSB673438	FARINHA
986	KIA4652	PE	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC19Z0YC164144	FARINHA
987	CTA0675	SP	VW/GOL 16V	Automóvel	9BWZZ373YP064104	FARINHA
988	MNH4353	PB	FORD/VERONA LX	Automóvel	9BFZZ54ZLB063597	FARINHA
989	MUK0810	AL	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKZ08BVVB430154	FARINHA
990	MNS0643	PB	FIAT/UNO MILLE EX	Automóvel	9BD158068X4044982	FARINHA
991	MUJ4841	AL	FORD/ESCORT GL 16V F	Automóvel	8AFZZEFFVJ088167	FARINHA
992	MMO9272	PB	FIAT/TIPO 1.6IE	Automóvel	ZFA16000R5077649	FARINHA
993	COJ2774	SP	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08ZVVB617173	FARINHA
994	MYG6090	RN	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR043288	FARINHA
995	MOK1970	PB	KASINSKI/GF 125	Motocicleta	93FGF125KYA002903	FARINHA
996	DJW8129	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC3010R003967	FARINHA
997	KFL0393	PE	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801PRR08731	FARINHA

998	NQJ0517	PB	HONDA/FAN	Motocicleta	9C2JC4110BR408339	FARINHA
999	KLP9050	PE	GM/CELTA	Automóvel	9BGRD08Z01G105105	FARINHA
1000	KFN4553	PE	FIAT/UNO MILLE	Automóvel	9BD14600N3926375	FARINHA
1001	MOI9225	PB	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Automóvel	9BD17206G93475915	FARINHA
1002		PB	VW/SAVEIRO CL	Automóvel	9BWZZZ30ZNP206834	FARINHA
1003			TRAXX/JL50 Q2	Ciclomotor	951BXKBB3A8022938	FARINHA
1004	NPW5055	PB	DAFRA/DAFRA/SPEED 150	Motocicleta	95VCA1K889M043737	FARINHA
1005	QFC6579	PB	HONDA/BIZ	Motocicleta	9C2HC1410ER001676	FARINHA
1006	NQB1828	PB	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	9C2JC4220AR364997	FARINHA
1007	MNJ9401	PB	SUNDOWN/SUNDOWN/HUNTER 90	Motocicleta	94J2XMKJ67M006034	FARINHA
1008	OFB5268	PB	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	Automóvel	9BWDB49N1CP007266	FARINHA
1009			HONDA/CG 125	Motocicleta	CG125BR-1346770	FARINHA
1010	MOB3699	PB	HONDA/CBX STRADA 200	Motocicleta	9C2MC27001R009036	FARINHA
1011	KLF3705	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500XR162659	FARINHA
1012	NAO	MG	YAMAHA/YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	9C6KE090080031335	FARINHA
1013	MNI7379	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35004R004882	FARINHA
1014	KGV4379	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R073626	FARINHA
1015	MZE5198	RN	GM/CHEVETTE SL	Automóvel	9BG5TE11UGC169482	FARINHA
1016	KFD9328	PE	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKT08G5RC308272	FARINHA
1017	CRJ6655	SP	AUDI/A4 2.4	Automóvel	WAUZZZ8DZWA277436	FARINHA
1018	MMS0475	PB	GM/CHEVETTE	Automóvel	5C11AJC150192	FARINHA
1019	MYB4694	RN	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35002R029155	FARINHA
1020		PE	SHINERAY/50	Motocicleta	LXYXCBL0890235481	FARINHA
1021	JONNY		JONNY/50CC	Motocicleta	LHJXCBLD4B0212547	FARINHA
1022	MOK4178	PB	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R029346	FARINHA
1023	KLZ6424	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R191684	FARINHA
1024	KLT8505	PE	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30302R008921	FARINHA
1025	MMV2875	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RS35335	FARINHA
1026		PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC30101R006765	FARINHA
1027	KIR3675	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R856262	FARINHA
1028	KJN3978	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08104R055313	FARINHA
1029	DZM0140	SP	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R049110	FARINHA
1030	KJY1835	SP	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30301R005305	FARINHA
1031	NXV4846	PE	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210AR117873	FARINHA
1032	KGV7172	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WWR094246	FARINHA
1033	KIW3855	PE	HONDA/XLR 125	Motocicleta	9C2JD170WWR011295	FARINHA
1034	ZZZ1234		HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801JR137151	FARINHA
1035	MMP7955	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR057459	FARINHA
1036	KKJ4437	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RS24050	FARINHA
1037	MNT5929	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR038034	FARINHA
1038			HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R211503	FARINHA
1039	GAF1234	PB	HONDA/CG125	Motocicleta	CG125-2005204	FARINHA
1040		SP	OUTRA/50CC	Ciclomotor	LHJXCBLD2AB203610	FARINHA
1041	TIT2345		HONDA/CG125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR003963	FARINHA
1042	KIQ2365	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RS24050	FARINHA
1043	DJT0251		HONDA/CG 150 TITAN KS	Automóvel	9C2KC08104R802514	FARINHA
1044	LNQ4544	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30201R085662	FARINHA
1045	MOT8209	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08106R026582	FARINHA
1046	CTT6524	SP	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR071645	FARINHA
1047	TOD4321	PB	HONDA/TODAY 125	Motocicleta	CG125RB-1457357	FARINHA
1048	KIC4525	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC25015RSA7347	FARINHA
1049	OFH5358	PB	FORD/KA FLEX	Automóvel	9BFZK53A0DB416505	FARINHA
1050	HVL6421	CE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250VTR035321	FARINHA
1051	QFU2729	PB	I/WUYANG/I/WUYANG WY50QT 2	Ciclomotor	LWYMCA203C6003709	FARINHA
1052	CJK4009	SP	FOST/IMP/FOSTI FT125 A	Motocicleta	LB5FT125AVF000394	FARINHA
1053	KJA8602	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	9C2MC270WWR004846	FARINHA
1054	ABC3861	PR	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801KR402683	FARINHA
1055	HWR0050	PE	GM/ASTRA GLS	Automóvel	9BGTB08BXWB301127	FARINHA
1056	MNH0648	PB	HONDA/H/HONDA ML 125	Motocicleta	CG125BR2119079	FARINHA
1057	MNS6734	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500XR169935	FARINHA
1058		PE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Motocicleta	9C2KC16109R043335	FARINHA
1059			TRAXX/JL50Q2	Ciclomotor	951BXKBB6B8002426	FARINHA
1060	MNN8437	PB	HONDA/CG 150 SPORT	Motocicleta	9C2KC08606R803890	FARINHA
1061	MOI2498	PB	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	Automóvel	9BGTB69W07B177665	FARINHA
1062	KFX4886	RN	FIAT/SIENA HLX FLEX	Automóvel	9BD17241T73265983	FARINHA
1063	DJH8192	PE	VW/FOX 1.0	Automóvel	9BWKA05Z15P001191	FARINHA
1064			TRAXX/JL50 Q2	Automóvel	951BXKBB78B003593	FARINHA
1065		PB	WUYANG/WY 50Q JET+/WUYANG/WY 50Q JET+	Automóvel	LWYMCA207E6003327	FARINHA
1066		PB	JOHNNY/HYPE 50CC/LHJXCBLD00213008/JOHNNY/HYPE 50CC	Automóvel	LHJXCBLD00213008	FARINHA
1067	KKW4628	PE	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD03308R008009	FARINHA
1068	KJ11519	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R237678	FARINHA
1069	KIX5670	PE	HONDA/CBX 200 STRADA	Motocicleta	9C2MC2700YR001040	FARINHA
1070	WR070	PB	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801NR251026	FARINHA
1071			HONDA/CG125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RRS09292	FARINHA
1072	NNM1739	RN	VW/SAVEIRO 1.6	Caminhonete	9BWKB05W89P089780	FARINHA
1073	LPX3097	RJ	HONDA/CB 300R	Motocicleta	9C2NC4310BR022280	FARINHA
1074			SHINERAY/SHINERAY JE 50	Ciclomotor	LXYXCBLO7D0476618	FARINHA

1075		PB	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092070087473	FARINHA
1076	MYT6794	RN	HONDA/POP 100	Motocicleta	9C2HB02108R038561	FARINHA
1077		PB	SHINERAY/XY 50-Q PHOENIX	Ciclomotor	LXYXCBL04B0202709	FARINHA
1078	KFU0442	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08205R032925	FARINHA
1079	KLD3363	PE	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30708R175011	FARINHA
1080	OEZ6024	PB	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB0210CR024295	FARINHA
1081			SHINERAY/SHINERAY PHOENIX	Ciclomotor	LXYXCBL0XE0517387	FARINHA
1082	MOR2735	PB	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U09T149295	FARINHA
1083	KHF0263	PE	HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801JR122110	FARINHA
1084	OGB9806	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110DR118388	FARINHA
1085	KIK4500	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250XWR045436	FARINHA
1086	NQF5060	PB	HONDA/BIZ 125 KS	Motoneta	9C2JC4210AR104637	FARINHA
1087	CSG9697	SP	HONDA/C100 BIZ	Motoneta	9C2HA0700YR036896	FARINHA
1088	MMS0176	PB	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250TTR066563	FARINHA
1089	SN420		HONDA/CG 125	Automóvel	9C2JC1801JR149196	FARINHA
1090	KHP4338	PE	VW/GOL MI	Automóvel	9BWZZZ377V1156075	FARINHA
1091	MUW6544	AL	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30301R002634	FARINHA
1092	MMT9181	PB	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35004R008796	FARINHA
1093	KKR0867	PE	FIAT/IDEA ELX FLEX	Automóvel	9BD13561362006298	FARINHA
1094	QFC0110	PB	HONDA/CG150 FAN ESDI	Motocicleta	9C2KC1680FR520056	FARINHA
1095	MOU0230	PB	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	9BD17146232208502	FARINHA
1096	MMZ1506	PB	HONDA/H/HONDA CG 125	Motocicleta	CG125BR1508273	FARINHA
1097	KGB6760	PE	GM/CHEVETTE SE	Automóvel	9BGTE11UHC165798	FARINHA
1098			HONDA/CG	Motocicleta	9C2JC**584650	FARINHA
1099			HONDA/TITAN	Motocicleta	XXXXX	FARINHA
1100			HONDA/BIZ	Motocicleta	XXXXX	FARINHA
1101			HONDA/TITAM	Motocicleta	XXXXX	FARINHA
1102			HONDA/CG	Motocicleta	XXXXXX	FARINHA
1103	NPZ8476	PB	HONDA/CG 150 TITAN MIXES	Motocicleta	9C2KC1620AR039681	JOÃO PESSOA(SEDE)
1104	MOR7292	PB	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30203R113534	JOÃO PESSOA(SEDE)
1105	MNB4572	PB	HONDA/CG 150 TITAN	Motocicleta	9C2KC08205R034936	JOÃO PESSOA(SEDE)
1106	KFG6051	PE	HONDA/NXR125 BROS ES	Motocicleta	9C2JD20205R014671	JOÃO PESSOA(SEDE)
1107	KLX1439	PE	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2500YR042802	JOÃO PESSOA(SEDE)
1108	MNT8390	PB	VW/SANTANA	Automóvel	9BWZZZ327VP033631	JOÃO PESSOA(SEDE)
1109	OEV1910	PB	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110CR412975	JOÃO PESSOA(SEDE)
1110	JXC5582	AM	SUZUKI/INTRUDER	Motocicleta	JSIV552A6S2102732	JOÃO PESSOA(SEDE)
1111	KHN0834	PE	GM/GM/CHEVETTE SL	Automóvel	9BG5TE11UGC139400	DNIT
1112	MNL3646	PB	FIAT/FIAT/FIORINO IE	Automóvel	9BD255044V8553697	DNIT
1113	MNA4565	PB	FORD/F4000	Caminhão	9BFKXXL50HDB55102	DNIT
1114	HUQ1894	CE	FIAT/TIPO 1.6IE	Automóvel	ZFA160000S5125237	DNIT
1115	KFQ7440	PE	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Automóvel	9BFZZZ54ZRB628116	DNIT
1116	LOB0373	RJ	VW/GOL 16V POWER	Automóvel	9BWCA05X52T131755	DNIT
1117	JNL6845	BA	VW/GOL MI	Automóvel	9BWZZZ377VP511007	DNIT
1118	CTZ8339	SP	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Automóvel	9BD158058W4007320	DNIT
1119	KBR9472	GO	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08WSSC642931	DNIT
1120	MNA0448	PB	FORD/VERONA 1.8I GL	Automóvel	8AFZZZ54BTJ026644	DNIT
1121	MNE6407	PB	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	9BD178226T0018537	DNIT
1122	MMX8028	PB	FIAT/PALIO ED	Automóvel	9BD178016V0485829	DNIT
1123	MXR0817	RN	FORD/ROYALE GL	Automóvel	9BFZZZ33ZPPO25606	DNIT
1124	KLV3296	PB	FIAT/PALIO EX	Automóvel	9BD178296W0626210	DNIT
1125	BOU5017	SP	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKT08KRR363166	DNIT
1126	KJF4510	PE	VW/SAVEIRO CL	Automóvel	9BWZZZ30ZNP249440	DNIT
1127	CKH5228	SP	GM/S10 DELUXE 4.3 E	Automóvel	9BG139CWWVC960882	DNIT
1129	MXK4726	RN	GM/KADETT GL	Automóvel	9BGKZ08GTTB436850	DNIT
1130	KGG4643	PE	FIAT/FIORINO WORKING	Automóvel	9BD255394V8528581	DNIT
1131	JEB8173	DF	IMP/DAIHATSU/CHARADE 1.5	Automóvel	JDAG203S0R0502276	DNIT
1132	MNC0751	PB	VW/FUSCA	Automóvel	BJ486618	DNIT
1133	KFK9373	PB	FIAT/FIORINO IE	Automóvel	9BD146000S8414976	DNIT
1134	MMX8065	PB	VW/GOL CL	Automóvel	9BWZZZ30ZKT126235	DNIT
1135	KFH3344	PE	GM/CHEVY 500	Automóvel	9BG5TC80UGC138425	DNIT
1136	KFX3155	PE	VW/FUSCA 1300	Automóvel	BO017909	DNIT
1137	NNQ6597	RN	RENAULT/SYMBOL	Automóvel	8A1LBM225A1281542	DNIT
1138	MZE2971	RN	GM/CORSA ST	Automóvel	9BGSC80N0XC759900	DNIT
1139			YAMAZAKI/VKM - YM YM50	Ciclomotor	LANPCB1B9B0009682	DNIT
1140	MMS2114	PB	FORD/ESCORT L	Automóvel	9BFZZZ54ZLB069028	DNIT
1142	NQA5667	PB	GM/CHEVROLET/CLASSIC LS	Automóvel	9BGSU19F0BB138239	DNIT
1143	KG8138	PE	GM/CHEVETTE SE	Automóvel	9BGTE11UHC107154	DNIT
1144	KGP0112	PE	FIAT/PREMIO S	Automóvel	9BD146000H3226333	DNIT
1145	MOK7452	PB	VW/GOLF	Automóvel	9BWAA01J524014468	DNIT
1146	QFE1940	PB	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD0550ER234022	DNIT
1147	MMS5496	PB	VW/PARATI ATLANTA	Automóvel	9BWZZZ379TT101365	DNIT
1148	NQK5455	PB	GM/AGILE LTZ	Automóvel	8AGCN48X0BR235393	DNIT
1149			SHINERAY/PHOENIX	Motoneta	LXYXCBL03E0208909	DNIT

João Pessoa/PB, 10 de maio de 2019

CLÉBER DA SILVA MELO
Leiloeiro Oficial

JOSÉ ROBSON DE SOUSA JORGE
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão
Portaria nº 120, de 08 de abril de 2019



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER DA SILVA MELO, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 08:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE, Policial Rodoviário Federal**, em 10/05/2019, às 08:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18810911** e o código CRC **20C87180**.



Referência: Processo nº 08663.009868/2017-30



SEI nº 18810911



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ANEXO II

TERMO DE ARREIMATE

Considerando o Edital do Leilão nº 02/2019, da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba – SRPRF/PB, a empresa [RAZÃO SOCIAL], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], abaixo assinado, apresenta o Termo de Arremate.

OBJETO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
Venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e matérias inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambiental e de segurança, discriminados individualmente os que possuem identificação e quantitativamente os demais, conforme relacionado na cláusula 12.1 e 12.4 do edital.	Kg			

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

*Responsável:

*Telefone:.....

*e-mail:

*Informações obrigatórias.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE, Policial Rodoviário Federal**, em 10/05/2019, às 08:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18811566** e o código CRC **154CD2D9**.



Referência: Processo nº 08663.009868/2017-30



SEI nº 18811566



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Aos 31 dias do mês de maio de 2019, reuniu-se a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba – SRPRF-PB, juntamente com o leiloeiro Oficial, CLÉBER DA SILVA MELO, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Leilão, sob Edital nº 02/2019, que tem por objetivo a venda de **MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS** veículos removidos/retidos e recolhidos nos pátios da Sede e dos Postos da SRPRF-PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação. Às 08h00min o leiloeiro, junto com a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos interessados em participar do leilão. Na hora previamente designada, o leiloeiro declarou aberta a sessão e, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate. Após a conclusão do credenciamento, o leiloeiro e sua equipe de apoio procederam ao início da fase de lances verbais. Os arrematantes apresentaram os documentos necessários à adjudicação ao leiloeiro, que emitiu a respectiva Nota de Venda. Após a conclusão dos trabalhos, obteve-se o resultado conforme se apresenta no Quadro I e o leiloeiro deu por encerrado o trabalho.

QUADRO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA (KG)	LANCE INICIAL (R\$/KG)	VALOR DA ARREMATAÇÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO (R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e matérias inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambiental e de segurança, discriminados individualmente os que possuem identificação e quantitativamente os demais, conforme relacionado na cláusula 12.1 e 12.4 do presente edital.	574.810	0,16			

João Pessoa/PB, XX de xxxxx de 2019.

JOSÉ ROBSON DE SOUSA JORGE
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão
Portaria nº 143, de 27 de junho de 2018

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão
Portaria nº 143, de 27 de junho de 2018

CLÉBER DA SILVA MELO
Leiloeiro Oficial

Representante do Arrematante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE, Policial Rodoviário Federal**, em 10/05/2019, às 08:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18811652** e o código CRC **011866CD**.



Referência: Processo nº 08663.009868/2017-30



SEI nº 18811652



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº XX/2019 – SRPRF/PB

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATÉRIAS INSERVÍVEIS SEM IDENTIFICAÇÃO OU SEM POSSIBILIDADE DE QUALQUER REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS NORMALIZAÇÕES DE SAÚDE, AMBIENTAL E DE SEGURANÇA, DISCRIMINADOS INDIVIDUALMENTE OS QUE POSSUEM IDENTIFICAÇÃO E QUANTITATIVAMENTE OS DE MAIS, CONFORME RELACIONADO NA CLÁUSULA 12.1 E 12.4 DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA E A EMPRESA _____.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, com sede na BR 230, Km 23, Prédio nº 2257, Cristo Redentor, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, o Senhor CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 5.068.668 – SSP/PE e do CPF nº 028.812.564-90, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada COMPRADORA/CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.009868/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos a qualquer título pela autoridade de trânsito, da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades

componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a venda de material ferroso resultante da preparação, descaracterização e trituração das sucatas e matérias inservíveis sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto aos órgãos executivos estaduais de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambiental e de segurança, discriminados individualmente os que possuem identificação e quantitativamente os demais, conforme relacionado na cláusula 12.1 e 12.4 do edital do Leilão nº 02/2019, recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SRPRF/PB.

1.2. As condições estabelecidas no Edital de Leilão Público nº 02/2019 e o Termo de Arremate vinculam-se a este contrato, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DO MATERIAL

2.1. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de 574.810 kg (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e dez), podendo variar para mais ou para menos, cujo montante será informado em cada Ordem de Retirada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com conclusão total das obrigações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 30 (dias), devendo ser autorizado pela Administração.

4.2. O valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado é de R\$ XXX/kg (XXXX centavos/quilograma).

4.3. O pagamento será feito pelo Arrematante/Contratado, antes do início da execução de cada Ordem de Retirada, por meio de Guia de Recolhimento – GRU, emitida pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, e de acordo com a quantidade estimada em quilogramas de materiais constante na referida ordem;

4.4. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratada;

4.5. Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Gestão de Pátios fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

4.6. O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO

5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem

ou processamento;

5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

5.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, **no local em que se encontrarem** (conforme item 3 do edital), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

5.4. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

5.5. Deverá ser fornecida à Comissão Regional de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos *tickets* de pesagem.

5.6. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Gestão de Pátios todas as plaquetas de identificação.

5.7. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

5.8. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

5.9. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

5.10. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

5.11. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

5.12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

5.13. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

5.14. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

5.15. **Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.**

5.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da PRF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.17. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Gestão de Pátios. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.18. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para

outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.19. Organizar, sob a orientação da Comissão de Gestão de Pátios, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

5.20. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

5.21. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA/CONTRATANTE

6.1. Emitir, por intermédio da Comissão Regional de Gestão Pátios e Leilão, Ordem de Retirada dos materiais, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização;

6.2. Fiscalizar a execução do contrato por meio da Comissão Regional de Gestão de Pátios ou servidor designado para tal fim;

6.3. Designar a Comissão Regional de Gestão de Pátios e Leilão ou servidor para acompanhar a pesagem do material.

6.4. Responsabilizar-se pela baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

7.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não manter a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;

7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida

7.2.5. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão Regional de Pátios, será considerada inexecução total do objeto;

7.2.6. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor da União, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e

não recolhido.

7.2.7. A multa deverá ser recolhida via Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser emitida pela Contratante;

7.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

7.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

7.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

7.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. DA RESCISÃO

8.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos I e IV do art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão Regional de Gestão de Pátios à Autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Paraíba, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

E assim sendo, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento ASSINADO eletronicamente.

João Pessoa/PB, _____, de _____ de 2019.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA
Superintendente Regional
VENDEDOR/CONTRATANTE

(Diretor/Proprietário/Sócio/Gerente)
COMPRADOR/CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBSON DE SOUSA JORGE, Policial Rodoviário Federal**, em 10/05/2019, às 08:12, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **18811721** e o código CRC **CBBF6F89**.



Referência: Processo nº 08663.009868/2017-30



SEI nº 18811721